

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO NAS ORGANIZAÇÕES
APRENDENTES**

**POLÍTICAS DE GESTÃO EM DIREITOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA:** florescendo com o Pacto Nacional Universitário pela
Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

JOSÉ CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS

**JOÃO PESSOA
2021**

JOSÉ CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS

**POLÍTICAS DE GESTÃO EM DIREITOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DA PARAÍBA:** florescendo com o Pacto Nacional Universitário pela
Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

Relatório Técnico apresentado ao Programa de
Pós-Graduação em Gestão nas Organizações
Aprendentes da Universidade Federal da
Paraíba em cumprimento às exigências para
obtenção do título de Mestre.

Orientadora: Prof^a Dr^a Rosilene Paiva
Marinho de Souza.

JOÃO PESSOA
2021

Catálogo na publicação
Divisão de Processos Técnicos

M488p	Medeiros, José Clebson de Souza. Políticas de gestão em direitos humanos na Universidade Estadual da Paraíba : florescendo com o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos / José Clebson de Souza Medeiros. - João Pessoa, 2021. 67 f. : il. Orientação: Rosilene Paiva Marinho de Sousa. Dissertação (Mestrado) – UFPB/CE. 1. Direitos humanos. 2. Universidade Estadual da Paraíba. 3. PNUDH. 4. Gestão universitária. I. Sousa, Rosilene Paiva Marinho de. II. Título. UFPB/BC	CDU 342.7(043)
-------	--	----------------

JOSÉ CLEBSON DE SOUZA MEDEIROS

POLÍTICAS DE GESTÃO EM DIREITOS HUMANOS NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA: florescendo com o Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos.

Aprovado em: 30/09/2021

BANCA EXAMINADORA

Prof^a Dr^a Rosilene Paiva Marinho de Souza
(Orientadora – MPGOA/UFPB)

Prof. Dr. Marckson Roberto Ferreira de Sousa
(Examinador Interno Titular – MPGOA/UFPB)

Prof. Dr. Guilherme Ataíde Dias
(Examinador Interno Suplente – MPGOA/UFPB)

Prof^a Dr^a Maria de Nazaré Tavares Zenaide
(Examinadora Externa – PPGDH/UFPB)

Prof^a Dr^a Bernardina Maria Juvenal Freire de Oliveira
(Examinadora Externa - PPGCI/UFPB)

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus primeiramente por me conceder a benção de ter ingressado no PPGOA, por ter me capacitado a trilhar todas as etapas e chegar a esse momento de coroação diante de tantos desafios até aqui enfrentados.

Minha gratidão aos meus familiares que indiretamente trilharam comigo esse percurso. À Rafaelly, minha esposa, pela sensibilidade, compreensão e apoio sempre presentes. Aos meus filhos, Laís e Levi, responsáveis por me renovar as forças com seus olhares, sorrisos e abraços nos momentos difíceis dessa trajetória. Aos meus pais, Genival José de Medeiros e Francilene de Souza Medeiros, que me ensinaram desde cedo a trilhar o caminho duro, mas promissor, da educação. Aos meus sogros, Jorge Luís André de Araújo e Josinete Gonçalves de Araújo, por todo suporte dado a mim e Rafaelly sempre.

Meu muito obrigado a todos os professores que se dedicaram nesse processo de formação, bem como aos servidores Tales Társis Dantas Vieira e Junielle Menezes França por todo apoio desde a matrícula até os momentos finais do curso sendo sempre muito solícitos quando provocados.

De forma muito especial agradeço à professora Bernardina Freire de Oliveira que esteve comigo enquanto orientadora na maior parte da caminhada sendo luz onde ainda havia escuridão, e, à professora Rosilene Paiva Marinho de Sousa, por abraçar a ideia e por toda contribuição na reta final da pesquisa. Esse trabalho não é meu, é nosso.

Minha imensa gratidão aos meus irmãos de mestrado. Irmãos, sim, porque não foram e não são apenas colegas, mas se tornaram extensão familiar, pessoas com quem sempre pude contar e que nunca se mostraram indiferentes aos problemas uns dos outros, antes foram sempre disponíveis e colaborativos. Turma 10, vocês são 1000!

Agradeço à banca examinadora por aceitarem o convite, e, assim, também contribuírem com o resultado final deste trabalho e, por fim, dirijo um muitíssimo obrigado à minha comunidade de fé, Cidade Viva Campina Grande, por todo suporte espiritual, orações e carinho por mim.

A cada um minha eterna gratidão.

RESUMO

A educação pública brasileira vive em permanente desafio, sobretudo no cenário atual. Neste estudo nos propusemos a mapear as políticas de gestão voltadas à promoção dos direitos humanos no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) a partir da adesão ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos (PNUDH), do qual a instituição tornou-se signatária no ano de 2017, considerando para tanto todos os mecanismos consolidados nas normativas internas, sejam portarias, resoluções ou mesmo no Estatuto e no Regimento da Instituição, como também nas mídias oficiais da mesma, com foco centrado no eixo de atuação “Gestão”. Trata-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa, cujos objetivos a conduziram a uma abordagem exploratória, através dos métodos bibliográfico e documental, na qual se faz inicialmente um breve apanhado histórico do surgimento e desenvolvimento dos direitos humanos no âmbito internacional, no Brasil, e em especial no contexto das universidades, e em seguida discorre sobre esse processo no âmbito da UEPB focando na práxis da instituição a partir da adesão ao PNUDH buscando identificar e caracterizar as políticas de gestão implementadas, verificando o alinhamento institucional ao mesmo e propondo um mecanismo de visibilidade para estas com alcance amplo para toda a comunidade acadêmica e sociedade em geral.

Palavras-chave: Direitos Humanos; Gestão; Universidade; Pacto.

ABSTRACT

Brazilian public education lives in permanent challenge, especially in the current scenario. In this study, we proposed to map the management policies aimed at promoting human rights within the State University of Paraíba (UEPB) from the adhesion to the National University Pact for the Promotion of Respect for Diversity, the Culture of Peace and Human Rights (PNUDH), to which the institution became a signatory in 2017, considering for this all the mechanisms consolidated in the internal regulations, whether ordinances, resolutions or even in the Statute and Regulation of the Institution, as well as in the official media of the same, with a focus centered on the “Management” axis of action. It is, therefore, a qualitative research, whose objectives led to an exploratory approach, through bibliographic and documentary methods, in which initially a brief historical overview of the emergence and development of human rights in the international sphere, in Brazil, is made, and in particular in the context of universities, and then discusses this process within the UEPB focusing on the institution's praxis from the adhesion to the PNUDH, seeking to identify and characterize the management policies implemented, verifying the institutional alignment to it and proposing a mechanism for visibility for these with wide reach for the entire academic community and society in general.

Keywords: Human Rights, Management, University, Covenant.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Diagrama de Levantamento de Dados	19
Figura 2 - Universidade Estadual da Paraíba, Campus I	20
Figura 3 - Proposta de Estruturação da Página de Direitos Humanos da UEPB	57

LISTA DE QUADROS

Quadro 1	- Linha do Tempo dos Direitos Humanos no Brasil	25
Quadro 2	- Adesões de IES ao PNUDH por categoria administrativa (2018)	33
Quadro 3	- IES que aderiram ao PNUDH por organização acadêmica (2018)	33
Quadro 4	- Planos, propostas, projetos e relatórios de IES públicas e privadas a partir da adesão ao PNUDH	34
Quadro 5	- Resoluções do Conselho Universitário da UEPB que versam sobre Políticas de Gestão em Direitos Humanos identificadas no período de Março de 2017 a Dezembro de 2020	41
Quadro 6	- Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UEPB que versam sobre Políticas de Gestão em Direitos Humanos identificadas no período de Março de 2017 a Dezembro de 2020	42
Quadro 7	- Portarias da Reitoria da UEPB que versam sobre Políticas de Gestão em Direitos Humanos identificadas no período de Março de 2017 a Dezembro de 2020.....	44
Quadro 8	- Políticas de gestão relativas ao aprofundamento da temática de Educação em Direitos Humanos, conforme inciso I da Cláusula Segunda do PNUDH	46
Quadro 9	- Políticas de gestão relativas a implementação de medidas de valorização e disseminação de melhores práticas no campo da promoção e da defesa dos Direitos Humanos, conforme inciso II da Cláusula Segunda do PNUDH.....	47
Quadro 10	- Políticas de gestão voltadas a instituição de diretrizes e serviços contra toda forma de violência, no combate ao assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade em todas as suas vertentes, conforme inciso III da Cláusula Segunda do PNUDH	49
Quadro 11	- Políticas de gestão relativas ao estabelecimento de canais institucionais voltados ao recebimento, apuração, acompanhamento e encaminhamento de denúncias e reclamações de casos de violações de Direitos Humanos, à atuação na resolução de conflitos sociais que envolvam violações de Direitos Humanos, além da orientação e adoção de providências para o tratamento dos casos de violações de Direitos Humanos, conforme inciso IV da Cláusula Segunda do PNUDH.....	51
Quadro 12	- Resolutividade de demandas da Ouvidoria Geral da UEPB de 2017 a 2020 ...	52

Quadro 13 - Políticas de gestão relativas ao estabelecimento de medidas que facilitem o acesso a novas tecnologias da informação para a troca de informações e a discussão sobre Direitos Humanos, conforme inciso VIII da Cláusula Segunda do PNUDH.....	53
Quadro 14 - Composição atual da Comissão de Direitos Humanos da UEPB	55

LISTA DE ABREVIATURAS

CAPES	Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
CCAA	Centro de Ciências Agrárias e Ambientais
CCBS	Centro de Ciências Biológicas
CCBSA	Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas
CCEA	Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas
CCHA	Centro de Ciências Humanas e Agrárias
CCHE	Centro de Ciências Humanas e Exatas
CCJ	Centro de Ciências Jurídicas
CCSA	Centro de Ciências Sociais Aplicadas
CCT	Centro de Ciências e Tecnologia
CCTS	Centro de Ciências, Tecnologia e Saúde
CEDUC	Centro de Educação
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos
CF	Constituição Federal
CH	Centro de Humanidades
CNPq	Conselho Nacional de Pesquisa
CONSEPE	Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão
CONSUNI	Conselho Universitário
DH	Direitos Humanos
EDH	Educação em Direitos Humanos
ESMA	Escola Superior de Propaganda e Marketing
FURNe	Fundação Universidade Regional do Nordeste
GR	Gabinete da Reitoria
IES	Instituição de Ensino Superior
ISEB	Instituto Superior de Estudos Brasileiros
MEC	Ministério da Educação
MJC	Ministério da Justiça e Cidadania
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MPPB	Ministério Público da Paraíba
NAI	Núcleo de Acessibilidade e Inclusão
NEABI	Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena

ONU	Organização das Nações Unidas
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNUDH	Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos
PPGOA	Programa de Pós-Graduação em Gestão em Organizações Aprendentes
PROGEP	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
PROGRAD	Pró-Reitoria de Graduação
PROUNI	Programa Universidade para Todos
RU	Restaurante Universitário
SBPC	Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária
SECADI	Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão
SEDH	Secretaria Especial de Direitos Humanos
SEMAS	Secretaria Municipal de Assistência Social
SiSU	Sistema de Seleção Unificado
SMDH	Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
SODS	Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior
SSDS	Secretaria de Estado de Segurança e Defesa Social
TJPB	Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba
UAMA	Universidade Aberta à Maturidade
UDESC	Universidade do Estado de Santa Catarina
UEPB	Universidade Estadual da Paraíba
UFPR	Universidade Federal do Paraná
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESC	Universidade do Extremo Sul Catarinense
UNICENTRO	Universidade Estadual do Centro-Oeste
UNIFESP	Universidade Federal de São Paulo
UNIGUAÇU	Centro Universitário Vale do Iguaçu
URNe	Universidade Regional do Nordeste

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	12
1.1	(RE)ENCONTRO COM O OBJETO	13
1.2	OBJETIVOS	16
1.2.1	Objetivo Geral.....	16
1.2.2	Objetivos Específicos	16
1.3	CAMINHOS PERCORRIDOS.....	17
1.3.1	Tipo de Pesquisa	17
1.3.2	Local da Pesquisa.....	19
1.3.3	Análise de Dados	21
2	DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: COMPREENSÃO TEÓRICO- CONCEITUAL	22
2.1	UNIVERSIDADE E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: BREVES CONSIDERAÇÕES	27
2.2	UNIVERSIDADES PÚBLICAS E O PACTO NACIONAL UNIVERSITÁRIO PELA PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE, CULTURA DA PAZ E DIREITOS HUMANOS	32
3	UEPB: TERRITÓRIO PARA UMA PRAXIS DOS DIREITOS HUMANOS	36
3.1	POLÍTICAS DE GESTÃO VOLTADAS À PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DA UEPB, DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2020.....	39
3.2	CARACTERIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO VOLTADAS À PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DA UEPB, DE ACORDO COM O EIXO GESTÃO DO PNUDH	45
3.3	ALINHAMENTO INSTITUCIONAL DAS POLÍTICAS DE GESTÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DA UEPB AO EIXO GESTÃO DO PNUDH	54
3.4	PROPOSTA DE INSTRUMENTO DE VISIBILIDADE E ACESSO À PRÁTICA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DOS DH NO ÂMBITO DA UEPB	56
4	CONSIDERAÇÕES FINAIS	59
	REFERÊNCIAS.....	61

1 INTRODUÇÃO

“O Cientista é um caçador do invisível”
(Rubem Alves)

A educação pública brasileira vive em permanente desafio, sobretudo no cenário atual. Neste estudo nos propusemos a mapear as políticas de gestão voltadas à promoção dos Direitos Humanos (DH) no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) a partir da adesão ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, à Cultura da Paz e dos Direitos Humanos (PNUDH), do qual esta Instituição de Ensino Superior (IES) tornou-se signatária em 2017. Considera-se para tanto todos os mecanismos consolidados nas normativas internas, sejam portarias, resoluções ou mesmo no Estatuto e no Regimento da instituição, como também nas mídias oficiais da mesma com foco centrado no eixo de atuação “Gestão” do PNUDH.

O percurso foi motivado pelas vivências pessoais com a área dos DH associada à problematização que nos conduziu a definição do objeto de estudo sobre o qual nos debruçamos, buscando responder de forma objetiva, a partir do método científico, os resultados que floresceram ou não por meio da adesão ao Pacto Universitário, apresentando à comunidade interna e externa a iniciativa que poderá servir de base para o desenvolvimento de um modelo de gestão universitária mais voltada à valorização, promoção e educação em e para os direitos humanos levando-se em conta a importância da temática dentro do contexto organizacional em especial universitário.

Logicamente, não é possível falar em direitos humanos sem antes buscarmos conceituar, ainda que de forma não restritiva, o que são tais direitos. Para tanto, recorreremos a autores consagrados como Nobberto Bobbio, José Afonso da Silva, Alexandre de Moraes e à própria Organização das Nações Unidas (ONU) para fazer um resgate pontual acerca da abrangência de tais direitos e sua definição, apontando exemplificativamente diversos instrumentos internacionais que versam sobre a temática, procedendo assim um panorama teórico compreensivo do papel da Gestão na práxis do DH no âmbito universitário.

Nesse aspecto, pontuamos no âmbito nacional o desenvolvimento ou evolução desses direitos apontando períodos, movimentos e marcos históricos fundamentais para a compreensão do momento atual, para em seguida, entendermos qual a participação da

universidade brasileira nessa construção, considerando que o ambiente universitário é por natureza parte imprescindível quando falamos em educação em e para os direitos humanos.

Para tanto, o percurso requereu a construção de uma narrativa historiográfica sobre como ocorreu o envolvimento e contribuições das IES no Brasil na formação de uma cultura nacional, e porque não dizer organizacional, voltada a promoção e efetivação dos direitos fundamentais do homem, enfrentando um período de grande perseguição e instabilidade como foi o caso da ditadura militar, a partir do golpe ocorrido no ano de 1964, no qual diversas intervenções e perseguições foram efetivadas contra as universidades.

Deste modo, pensar as universidades e com os DH constitui-se em papel significativo para fazer avançar a ciência, o conhecimento e, sobretudo, buscar alternativas para efetivação dos direitos do cidadão. Nesse sentido, o foco ajustou-se para a Universidade Estadual da Paraíba, enquanto espaço possível de uma práxis em DH, compreendendo-a desde o seu surgimento ainda na condição de Universidade Regional do Nordeste (URNe) na década de 60, em meio ao regime militar, tendo sofrido intervenções na sua gestão, passando pela sua estadualização anos mais tarde, chegando a contemporaneidade¹, e, nesse processo, toda uma construção que em alguma medida contribuiu para a definição de suas políticas internas, para o desenvolvimento do pensamento crítico da comunidade acadêmica e, bem como do desenvolvimento e aplicação de estratégias de várias ordens às quais, buscou-se identificá-las, contribuindo, significativamente, para que haja maior visibilidade destas.

Trata-se, portanto, de uma pesquisa qualitativa, cujos objetivos a conduziram a uma abordagem exploratória, através dos métodos bibliográfico e documental, objetivando identificar e caracterizar as políticas de gestão voltadas à promoção dos direitos humanos no âmbito da UEPB.

1.1 (RE)ENCONTRO COM O OBJETO

O ingresso, o caminhar e os desafios da pós-graduação nos permitem desenvolver uma maior reflexão acerca de nossas metas pessoais, profissionais e acadêmicas, ou nos conduzem a isso, e, por vezes, precisamos repensar a caminhada. Pois bem, ingressamos no Programa de Pós-graduação em Gestão nas Organizações Aprendentes (PPGOA) com uma ideia não muito

¹ Entendemos Contemporâneo na perspectiva teórica de Giorgio Agamben (2009, p. 59): “Contemporâneo, portanto, é uma singular relação com o próprio tempo, que adere a este através de uma dissociação e um anacronismo. Aqueles que coincidem muito plenamente com a época, que em todos os aspectos a este aderem perfeitamente, não são contemporâneos porque, exatamente por isso, não conseguem vê-la, não podem manter fixo o olhar sobre ela [...]”.

clara de proposta de pesquisa a ser desenvolvida, a qual, ao longo da estrada percorrida, foi-se apagando, abrindo veredas para um reencontro com o passado sem abandonar a trajetória do presente tendo em vista a experiência acumulada ao longo do percurso até aqui trilhado. Assim, nada melhor e mais oportuno do que poder seguir a jornada.

Desde a adolescência, temáticas relacionadas aos direitos humanos fazem parte da nossa trajetória de vida, seja pela participação como voluntário em atividades sociais, seja em razão de estudos desenvolvidos enquanto acadêmico ou atividades relacionadas à prática profissional.

Participação como líder e coordenador da Pastoral da Criança no município de Várzea-PB no início dos anos 2000, beneficiário de diversos programas sociais como o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Agente Jovem e Programa Universidade para Todos (PROUNI), eleição como conselheiro do Conselho Universitário (CONSUNI) da UEPB em 2012, atuação na função de Assessor Técnico da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) em Campina Grande-PB de 2013 até meados de 2015, em especial na Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, foram o norte e alicerce para a escolha do tema e desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do grau de Bacharel em Direito (2014) cujo título foi “O princípio constitucional da prioridade absoluta e a atuação dos Conselhos Tutelares para sua efetivação”, e, para obtenção do grau de pós-graduação *lato-sensu* em Teologia e Direitos Humanos (2018), onde apresentamos um artigo intitulado “Evolução Histórica dos Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente enquanto Direitos Humanos no Brasil”.

Enquanto servidor público estadual, desde abril de 2009, da Universidade Estadual da Paraíba e, por ocasião de nossa participação enquanto discente no PPGOA em nível *stricto-sensu*, temos a oportunidade de mergulhar mais uma vez nesse “mar”, em que o campo profissional se apresenta como ambiente de observação.

No momento em que vemos o acentuado índice de violência, intolerância e desrespeito à pluralidade do ser humano, faz-se necessário refletir acerca das formas de enfrentamento à problemática, inclusive, analisando a responsabilidade de todos os segmentos, principalmente a participação ativa do poder público e das instituições de modo geral, e em especial das universidades.

No Brasil atual ressalta-se um avanço considerável no tocante à redação legislativa, quando, pela promulgação da Constituição Federal (CF) de 1988, considerada Carta Cidadã, foram consagrados diversos direitos e garantias fundamentais de proteção à dignidade da pessoa humana, os quais vê-se constantemente serem, em alguma medida, desrespeitados no

âmbito das organizações, sejam elas públicas ou privadas, com práticas de tortura, discriminação, assédio, entre outras.

Pensar os DH no âmbito das organizações é urgente, em especial nas organizações públicas, tendo em vista que o Estado deve ser o primeiro a atuar na efetivação de tais direitos e reprimir violações a estes². Nesse sentido, compreendendo que as Universidades, instituições que testemunharam inúmeros casos de violações aos DH ao longo do período da ditadura militar iniciado em 1964 no Brasil, foram e ainda são fortes ambientes de lutas e resistências no resgate da dignificação humana, independente de raça, cor, sexo, religião, e, ora fazendo um recorte acerca da atuação da UEPB frente a esse cenário, é que levantamos a seguinte questão: *que políticas de gestão relativas à promoção de direitos humanos foram implementadas no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba quando de sua adesão voluntária ao Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos, no período de março de 2017 a dezembro de 2020?*

O recorte temporal tem seu fundamento a partir da assinatura do termo de adesão ao Pacto Universitário por parte da UEPB e se estende até dezembro de 2020, tempo esse em que o pesquisador se coloca também como observador das práticas investigadas no próprio campo de pesquisa no qual é servidor.

A questão se mostra relevante diante do cenário que se apresenta no país em que o governo federal, extinguiu, através do Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019³, a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI) responsável direta pelo PNUDH.

O desmonte por parte do governo federal quanto ao referido pacto não deve ser fator desestimulador para que as IES abandonem as linhas de ação prioritárias dos eixos de atuação ali listados. Desta forma, manifesta-se a importância em identificar, mapear e disseminar ações de promoção de direitos humanos, na administração pública e fora dela, e é com esse intuito que o presente trabalho foi desenvolvido, tendo por base um aprofundamento teórico somatizado à nossa vivência prática no âmbito da rotina administrativa no âmbito da UEPB, bem como, todo um histórico de envolvimento com a temática conforme anteriormente mencionado.

² DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Preâmbulo. [...] Considerando que os Estados-Membros se comprometeram a promover, em cooperação com as Nações Unidas, o respeito universal aos direitos e liberdades humanas fundamentais e a observância desses direitos e liberdades.

³ A esse respeito acessar <http://www.andifes.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Apresentac%C3%A7%C3%A3o-SECADI-ANDIFES.pdf>. Acesso em fev. de 2021.

É de se ressaltar, portanto, a importância dos direitos e garantias fundamentais que temos em nosso ordenamento jurídico enquanto direitos da pessoa humana, fruto de conquistas travadas por meio de lutas, influenciados pelo direito internacional que exerceu papel fundante nessas conquistas das quais as universidades não devem se afastar.

Nesse sentido, objetivou-se mapear as políticas de gestão voltadas à promoção de tais direitos no âmbito da UEPB, especificamente no tocante ao eixo gestão apontado pelo PNUDH como constituinte dos eixos norteadores. Mais do que isso, nos propusemos a provocar e reacender o debate quanto à Educação em Direitos Humanos (EDH) no âmbito da educação superior, a qual para Zenaide (2010, p. 26)

[...] é resultado de dinâmicos processos sociais, políticos e culturais que, embora tenham uma base material onde se efetivam a intervenção e a elaboração conceitual e teórica dialogam com a dimensão político-ideológica e cultural hegemônica em diferentes conjunturas históricas.

Assim, a partir do mapeamento proposto, foi possível perceber os avanços e dificuldades, ou melhor, o (re)florescer da realidade das políticas de gestão referentes à promoção dos DH e seu consequente alcance para a comunidade acadêmica daquela IES, tornando-nos capaz de apontar estratégias que podem melhor direcionar as ações internas, bem como, compartilhá-las para outros ambientes educacionais de nível superior Paraíba, Nordeste, Brasil.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Mapear políticas de gestão relativas à promoção de direitos humanos desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba no período de março de 2017 a dezembro de 2020.

1.2.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar as políticas de gestão voltadas à promoção de direitos humanos no âmbito da UEPB, desenvolvidas no período de março de 2017 a dezembro de 2020;
- b) Caracterizar as políticas de gestão voltadas à promoção de direitos humanos no âmbito da UEPB, de acordo com o eixo Gestão do PNUDH;

- c) Observar o alinhamento institucional das políticas de gestão em Direitos Humanos no âmbito da UEPB ao eixo Gestão do PNUDH;
- d) Propor um instrumento de visibilidade e acesso à prática de gestão relativo às ações de DH no âmbito da UEPB.

1.3 CAMINHOS PERCORRIDOS

Pensar em pesquisa exige, antes de tudo, a escolha do objeto e o dos métodos a serem utilizados com vistas a atender os objetivos traçados. De acordo com Oliveira (2017, 384),

A pesquisa é, portanto, o procedimento prático de produção de conhecimentos. O *ethos* da pesquisa está na compreensão da dimensão que a ciência e o conhecimento possuem para o meio social na qual se inserem. [...] focando na questão das técnicas de investigação, das fontes de pesquisa, da organização prática da pesquisa e, por fim, da análise dos dados.

Comungando com o raciocínio apontado pela autora, cumpre-nos no âmbito das organizações aprendentes, neste caso do campo empírico que se traduz na UEPB, estabelecer a compreensão da pesquisa sob a perspectiva da abordagem de caráter qualitativo, suas técnicas de coleta e análise dos dados.

1.3.1 Tipo de Pesquisa

A temática “Gestão e Direitos Humanos” em sintonia com a linha de pesquisa “Gestão de Projetos Educativos e Tecnologias Emergentes” nos traz uma perspectiva de uma análise qualitativa. A proposta, como já dito, surgiu a partir de temáticas semelhantes já desenvolvidas pelo pesquisador em nível de graduação e pós-graduação *lato sensu* e que pretendeu agora, em nível *stricto sensu*, relacionar sua atuação profissional na área administrativa da Universidade Estadual da Paraíba com sua formação jurídica, associando uma temática de grande relevância hoje no mundo corporativo, organizacional e para a sociedade de maneira geral.

Para Oliveira (2017, p. 385) “a pesquisa qualitativa, incluindo seus métodos e técnicas de coleta e análise dos dados, se apresenta como uma significativa tendência para compreender este campo plural” que é o das organizações aprendentes enquanto espaço de aprendizagens.

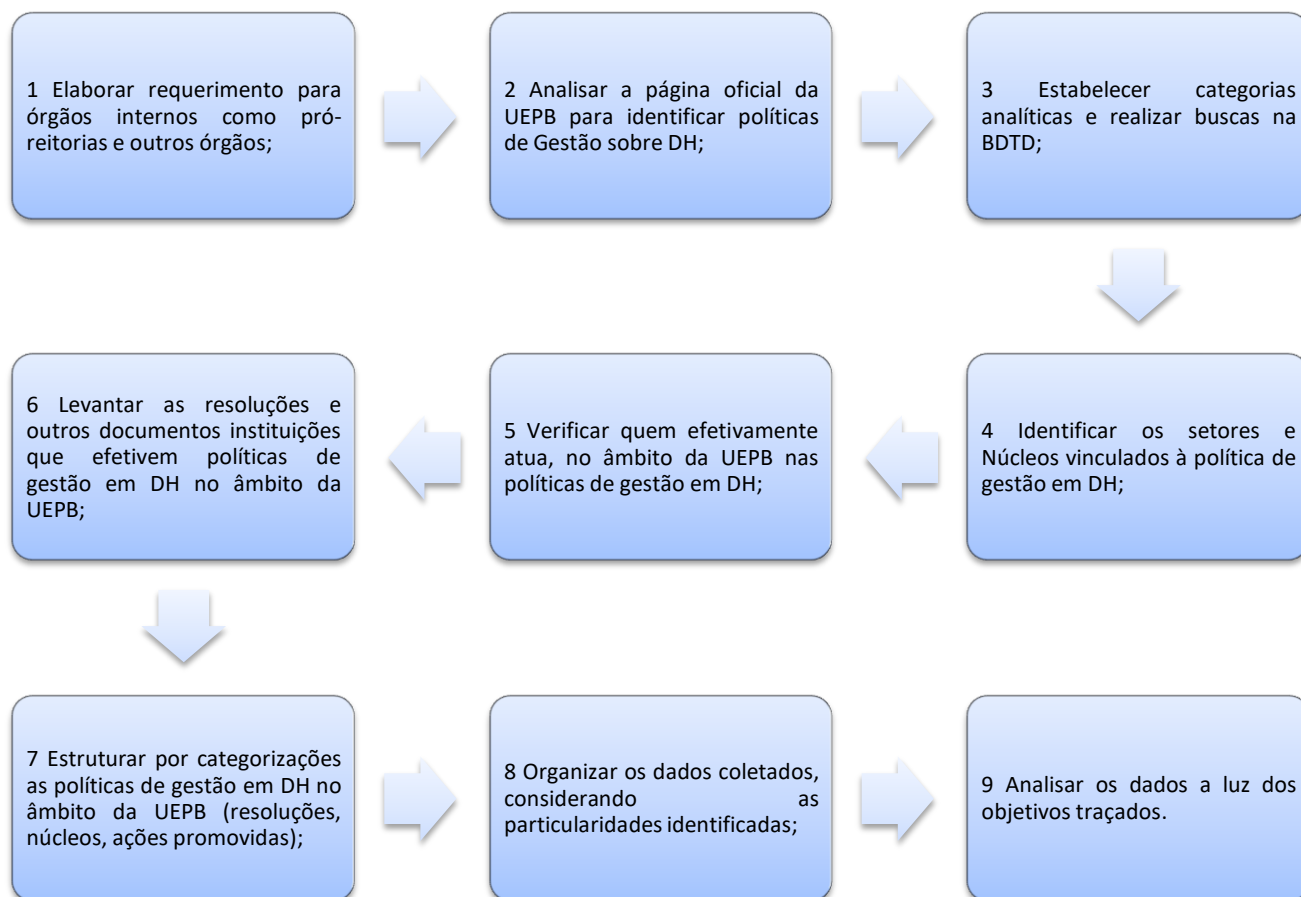
Quanto aos objetivos classifica-se como exploratória uma vez que buscou trazer maior familiaridade coletiva acerca da temática estudada (BRENNAND; CASTRO NETO, 2017, p. 331) e no tocante aos procedimentos técnicos para o seu desenvolvimento trata-se de pesquisa bibliográfica e documental. Para Brennand e Castro Neto (2017, p. 331), “esse tipo de pesquisa visa buscar informações detalhadas sobre determinado assunto investigado, com o intuito de familiarizar-se com o fenômeno ou obter nova percepção sobre ele”.

Foi realizado, portanto, levantamento bibliográfico a partir das principais bases de dados atualmente disponibilizados pela Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior (CAPES), além de Bibliotecas e repositórios institucionais onde foi possível obter fundamentação robusta a temática desenvolvida. Segundo Marconi e Lakatos (2017, p. 199) a pesquisa bibliográfica “abrange toda a bibliografia já tornada pública em relação ao tema de estudo”, ao passo que a documental se caracteriza pela utilização apenas de documentos (escritos ou não) denominados de fontes primárias e que, portanto, não tiveram seus conteúdos submetidos a um tratamento analítico científico anterior (MARCONI; LAKATOS, 2019, p. 190).

Aliada a pesquisa bibliográfica, como já dito, foi adotada a pesquisa documental que de acordo com Pádua (1997, p. 62 *apud* OLIVEIRA, 2017, p. 390), compreende-se “[...] aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos considerados cientificamente autênticos”, ou seja, é a pesquisa que se debruça sobre os documentos produzidos e ou recebidos por uma organização aprendente, desde que mantenha suas características de autenticidade, de fiabilidade.

A coleta de dados foi realizada, portanto, através de consulta as bases de dados institucionais de informações públicas do órgão onde ocorreu a pesquisa, bem como por meio de requerimentos dirigidos aos setores competentes que detém as informações que se pretendia obter, tais como portarias, resoluções, projetos, registros fotográficos, relatórios, softwares etc.

Nesse sentido percorremos os ditos caminhos oficiais com vistas a mapear as políticas de gestão relativas à promoção de direitos humanos desenvolvidas no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba, perseguindo o diagrama conforme Figura 1:

Figura 1 - Diagrama de levantamento de dados

Fonte: Elaborado pelo autor

Além disso, se faz importante tecer algumas considerações acerca do local onde a pesquisa foi realizada, qual seja a UEPB, o que fazemos na subseção a seguir.

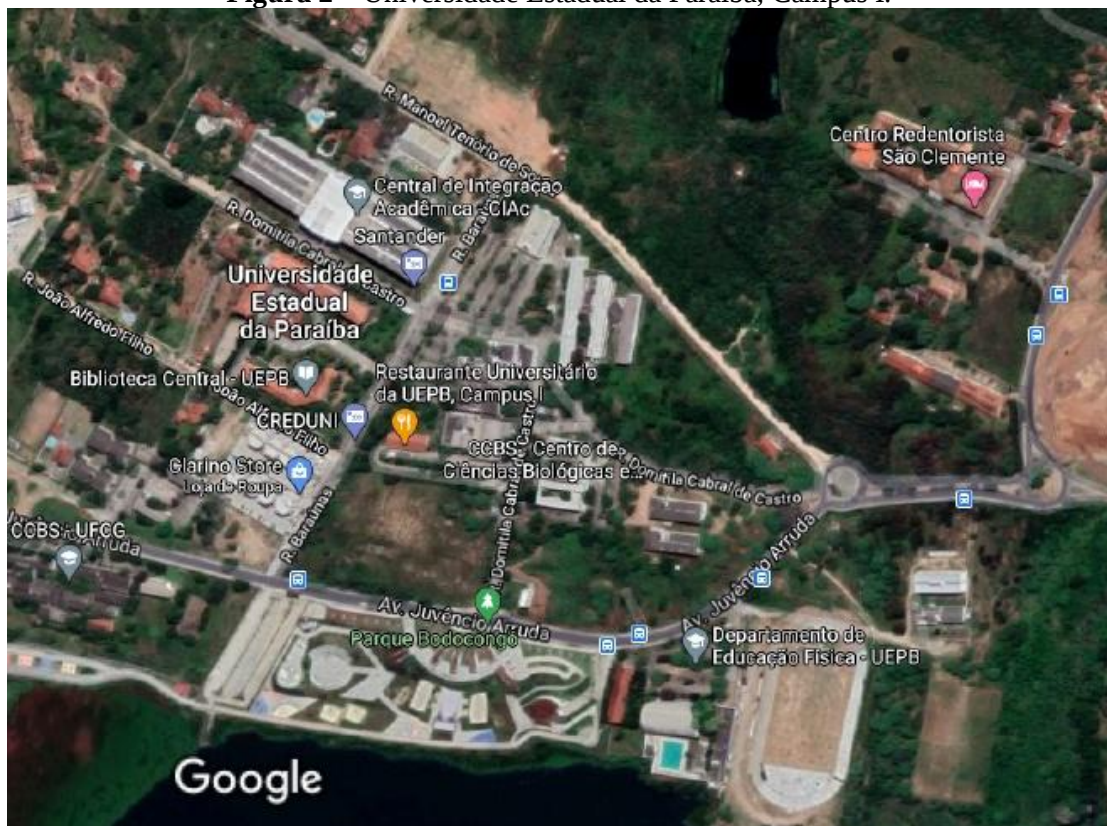
1.3.2 Local da Pesquisa

Para Brennand e Castro Neto (2017, p. 346) “[...] na pesquisa empírica, algumas estratégias relacionam-se à escolha do lugar onde ela será desenvolvida e às ferramentas utilizadas para reunir as informações que serão analisadas posteriormente”. Nessa perspectiva se faz necessário fazer um recorte quanto ao local onde se pretende colher os dados e sobre o qual se aplicarão em primeira análise os resultados que serão obtidos. Sendo assim a pesquisa em tela foi realizada no âmbito da UEPB a partir de consultas a setores específicos detentores dos dados coletados.

A definição do local foi baseada na própria formatação do Mestrado Profissional que direciona o pesquisador a desenvolver sua pesquisa em busca de respostas, soluções para

problemas ou melhorias relativas ao seu ambiente profissional. Sendo assim o pesquisador delimitou esse recorte por corresponder ao ambiente onde desenvolve suas atividades profissionais ao longo dos últimos 12 anos.

Figura 2 – Universidade Estadual da Paraíba, Campus I.



Fonte: Google Maps.

A UEPB tem sede na cidade de Campina Grande (Campus I), destacada acima na Figura 2, e conta com outros 7 campus presentes nas cidades de Lagoa Seca (Campus II), Guarabira (Campus III), Catolé do Rocha (Campus IV), João Pessoa (Campus V), Monteiro (Campus VI), Patos (Campus VII) e Araruna (Campus VIII), ofertando mais de 50 cursos de graduação e dezenas de cursos de pós graduação *latu sensu* e *stricto sensu*, somando mais de 20 mil discentes além de mais de 2 mil servidores entre docentes e corpo técnico-administrativo, revelando-se como uma instituição de grande potencial para o desenvolvimento de uma cultura e educação em e para os direitos humanos.

1.3.3 Análise dos Dados

Na fase de análise de dados foi utilizado o método de Análise Documental. Este de acordo com Cellard (2012, p. 299), se inicia considerando criticamente os documentos

identificados, com vistas a proceder uma análise crítica da documentação a partir de cinco dimensões: o contexto, o autor ou os autores, a autenticidade e a confiabilidade, a natureza, os conceitos-chave e a lógica interna.

Para Oliveira (2017, p. 395), o contexto diz respeito ao momento histórico e ao entorno sociopolítico no qual se deu a produção do documento. Quanto ao autor, Oliveira diz se tratar da identidade daquele que produziu o documento, envolvendo seus interesses e motivações para a produção do mesmo. No tocante a autenticidade e confiabilidade, Cellard (2012, p. 301) expõe que essa dimensão diz respeito à qualidade da informação transmitida, ou seja, a sua procedência, de forma a conferir validade ao seu conteúdo. A natureza do texto, por sua vez, é entendida pelo autor como a forma ou a finalidade para a qual o texto foi escrito, como, por exemplo, documentos de natureza jurídica, médica, administrativa, etc. Sobre a quinta dimensão, Oliveira (2017, p. 395-396) expõe que “consiste em delimitar adequadamente o sentido das palavras e dos conceitos-chave presentes em um texto e avaliar sua importância no contexto preciso em que eles são empregados”.

Observadas estas dimensões Cellard (2012, p. 303) conclui que “com o trabalho de análise preliminar devidamente completado, é o momento de reunir todas as partes [...]. O pesquisador poderá, assim, fornecer uma interpretação coerente, tendo em conta a temática ou o questionamento inicial”.

Percorrendo, portanto, os caminhos metodológicos descritos chegamos aos resultados adiante expostos cumprindo cada um dos objetivos específicos traçados e alcançando enfim o mapeamento desejado.

2 DIREITOS HUMANOS NO BRASIL: COMPREENSÃO TEÓRICO-CONCEITUAL

“A essência dos Direitos Humanos é o direito a ter direitos.”
(Hannah Arendt)

Discorrer acerca da construção dos Direitos Humanos no espaço/tempo não é tarefa fácil, dadas as dimensões que o próprio conceito de tais direitos toma ao longo da história, aliás, como afirma Giuseppe Tosi (2004, p. 14) “os direitos humanos são fruto de uma história”.

É inegável o debate sobre a influência da fé cristã na constituição e evolução desses direitos desde a idade média manifesta pela percepção dos aspectos éticos e morais que envolvem toda a construção conceitual dos mesmos (CAVALCANTI, 2005, p. 51), contudo, não podemos aqui falar de história sem antes resgataremos algumas tentativas de conceituação dos chamados direitos humanos, ou, como alguns preferem, direitos dos homens ou direitos fundamentais dos homens, comumente adotados.

Para a Organização das Nações Unidas

Os direitos humanos são direitos que temos simplesmente porque existimos como seres humanos - eles não são concedidos por nenhum Estado. Esses direitos universais são inerentes a todos nós, independentemente da nacionalidade, sexo, nacionalidade ou origem étnica, cor, religião, idioma ou qualquer outro status. Eles vão desde os mais fundamentais - o direito à vida - até aqueles que tornam a vida digna de ser vivida, como os direitos à alimentação, educação, trabalho, saúde e liberdade.⁴

Bobbio (2004, p. 12), em sua obra *A Era dos Direitos*, parte do pressuposto de que direitos humanos “são coisas desejáveis, isto é, fins que me recem ser perseguidos, e de que, apesar de sua desejabilidade, não foram ainda todos eles (por toda a parte e em igual medida) reconhecidos”, reforçando uma concepção de mutabilidade, historicidade e evolução desses direitos.

Para Moraes (2011, p. 1) esses direitos, os quais denomina de Direitos Humanos Fundamentais, em uma abordagem mais contemporânea, “surgiram como produto da fusão de várias fontes, desde tradições arraigadas nas diversas civilizações, até a conjugação dos pensamentos filosófico-jurídicos, das ideias surgidas com o cristianismo e com o direito natural”.

⁴ Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Pages/WhatareHumanRights.aspx>.

Nessa perspectiva, no âmbito internacional diversos documentos foram escritos ao longo dos últimos séculos criando um arcabouço normativo de imensurável relevância para o reconhecimento de direitos ditos do homem, ou da humanidade, relativos à sua dignidade, liberdade, integridade, propriedade, entre outras dimensões da vida humana. Entre os principais podemos citar: a Magna Carta (1215), a Petição de Direitos (1628), a Declaração de Direitos – Bill of Rights (1689), a Declaração do Homem e do Cidadão da Assembleia Nacional Francesa (1789), a Convenção de Genebra (1864), a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), o Pacto Internacional relativo aos direitos econômicos, sociais e culturais (1966), o Pacto Interacional relativo aos direitos civis e políticos (1966) e a Convenção Americana de Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica – 1969).

No Brasil, a partir da chegada dos portugueses e ainda no período colonial sob o antigo regime monárquico, é possível identificar o que para a sociedade moderna configurava graves violações à dignidade do ser humano e seus direitos mais básicos como liberdade, propriedade, crenças etc. (CITTADINO; SILVEIRA, 2005). Segundo as autoras, nesse período não haviam cidadãos, mas súditos, que se sujeitavam ao poder do soberano o qual regia todos os atos da vida pública, sendo que apenas os grandes proprietários de terras, a alta administração e burguesia comercial gozavam de algum privilégio em razão de serviços prestados à coroa.

Para Cittadino e Silveira (2005, p. 136) é a partir do processo de descolonização que a questão da cidadania e dos direitos civis começa a ganhar espaço e notoriedade. Para as autoras

Essas características da autonomia política brasileira e mais o fato de tratar-se de uma sociedade escravista forneceram o conteúdo para a construção do Estado Nacional na ex-colônia portuguesa e para a Cidadania restritiva que vigoraria durante todo o período imperial. (CITTADINO; SILVEIRA, 2005, p. 137).

A partir de 1824, com a outorga da primeira constituição brasileira, pelo imperador D. Pedro I, tem-se em âmbito nacional a positivação de alguns aspectos relativos à cidadania, contudo com grandes limitações impostas a algumas camadas sociais, como os escravos negros que não foram considerados como sujeitos de direitos (CITTADINO; SILVEIRA, 2005, p. 138).

Posteriormente, em 1891, tem-se o início da 1ª República com a promulgação da Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, na qual, conforme destaca Maia (2012), “estavam previstos, os princípios da legalidade, da igualdade, liberdade de culto,

inviolabilidade de domicílio, sigilo de correspondência, direito de propriedade, livre exercício de profissão, ensino leigo, direitos de reunião e associação, ampla defesa, etc.”.

Na década de 1930, com a instalação do Estado Novo, o país vivenciou um enorme retrocesso no tocante aos direitos civis e políticos. Conforme exposto por Cittadino e Silveira (2005, p. 151)

No regime ditatorial varguista, as garantias individuais foram desrespeitadas; a liberdade de expressão e de associação foram suprimidas; a censura foi imposta; as perseguições e prisões políticas, bem como as torturas, tornaram-se práticas governamentais corriqueiras.

Com o fim da era Vargas, a partir de 1945, o país viveu uma nova fase de conquistas no qual se verificou maior participação política da sociedade resultando em fortes engajamentos em movimentos sociais e reivindicação de direitos. Foi considerado um importante período de redemocratização do Brasil o qual teve seu fim no ano 1964 com o Golpe Militar que levou o país a viver mais uma ditadura.

Sobre esse período e a nova ordem constitucional vigente a partir de 1967, José Afonso da Silva comenta que a Constituição

[...] promulgada em 24.1.67, entrou em vigor em 15.03.67, quando assumiu a Presidência o Marechal Arthur da Costa e Silva. Sofreu ela poderosa influência da Carta Política de 1937, cujas características básicas assimilou. Preocupou-se fundamentalmente com a segurança nacional. [...] Reduziu a autonomia individual, permitindo suspensão de direitos e de garantias constitucionais, no que se revela mais autoritária do que as anteriores, salvo a de 1937. (SILVA, 2005, pp. 86-87)

Maia (2012) concorda que esse período da ditadura militar no Brasil, que se estendeu até 1985, foi de grande supressão aos direitos humanos no país, dadas as fortes restrições ao regime democrático.

Com o enfraquecimento do regime militar, e, especialmente, a partir do movimento pelas “Diretas, Já” no início da década de 1980, o Brasil passou a caminhar rumo a um novo momento de retomada e consolidação da democracia. A Assembleia Nacional Constituinte de 1987 aprovou no ano seguinte a nova Constituição da República Federativa do Brasil, trazendo como fundamentos do Estado brasileiro⁵ a soberania, a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa, além do pluralismo

⁵ CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA DE 1988. Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos: I – a soberania; II – a cidadania; III – a dignidade da pessoa humana; IV – os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa; V – o pluralismo político.

político, vindo esta a se tornar conhecida como Constituição Cidadã, por ter contado com ampla participação popular e estar comprometida com a plena realização da cidadania (SILVA, 2005).

Com o estabelecimento da Nova República, uma série de programas e políticas sociais voltadas à promoção dos direitos humanos passam a ser criados e desenvolvidos a partir do governo federal, especialmente na década de 2000, em um esforço de consolidação dos princípios estabelecidos na nova constituição, bem como, em consonância com os tratados internacionais dos quais o Brasil é signatário.

A seguir, no Quadro 1, temos um resumo apontando a linha do tempo com os principais marcos referente a movimentos sociais e políticos de cada período da história brasileira no tocante aos direitos humanos:

Quadro 1 – Linha do Tempo dos Direitos Humanos no Brasil	
PERÍODO	MARCOS SOCIAIS E POLÍTICOS
BRASIL COLONIAL (SÉCULOS XVI - XVIII)	• Estado absolutista, sociedade de privilégios, sem noção de Estado de Direito e Cidadania. • Lutas de resistência de indígenas e escravos pela liberdade. • Introdução do ideário liberal e suas concepções de Estado de Direito e Cidadania, sob inspiração das revoluções inglesas, norte-americana e francesa.
IMPÉRIO BRASILEIRO (1822 - 1889)	• Formalização jurídico-constitucional de ideias liberais de Cidadania. • Mas: Cidadania restringida a certos segmentos sociais. Cidadania interdita aos escravos. • Lutas de segmentos sociais destituídos (escravos e homens livres pobres) X privilégios, injustiças sociais e violência.
1ª REPÚBLICA (1889 -1930)	• 1ª Constituição republicana: igualdade jurídica de todos os cidadãos.(1891) • Mas: manutenção de privilégios, desigualdades e opressão. Participação política restringida em lei e pelas práticas oligárquico-coronelísticas. • Resistência X Estado Oligárquico: greves operárias, cangaço e messianismo.
ESTADO NOVO (1930 – 1945)	• Direitos trabalhistas, sindicais, previdenciários; e voto feminino. • Mas: mecanismos de controle da classe trabalhadora pelo Estado X Cidadania plena. Ditadura do Estado Novo (1937-45).
REDEMOCRATIZAÇÃO (1945 - 1963)	• Redemocratização constitucional do país. Controle político das massas por líderes populistas e por grupos oligárquicos. • Movimentos de resistência dos trabalhadores urbanos e rurais.
DITADURA MILITAR (1964-1985)	• Supressão das garantias de direitos. Prisões, torturas e mortes de opositores pelo Estado. Arrocho salarial. • Movimentos da sociedade civil X ditadura. Lei da

	Anistia (1979). Volta dos exilados políticos.
DÉCADA DE 1980	• 1ª Metade da década de 1980: crise do regime militar. Movimento pelas Diretas-Já. Fim do regime militar. • 1987: Congresso Nacional Constituinte. • Constituição de 1988: garantia de direitos liberais clássicos + direitos novos (sociais, econômicos, culturais). • Globalização: Confronto entre defensores da supressão de direitos (neoliberalismo) e defensores do alargamento dos direitos (multiculturalismo). • Governos brasileiros: Eleição de Collor; assinatura e ratificação de inúmeros documentos, declarações e resoluções internacionais de garantia de direitos, aprovados pelo Congresso Nacional. • Multiplicidade de movimentos sociais e identitários em luta pela inclusão social.
2000 – 2020	a) no plano jurídico-normativo: • Estatuto do Idoso (2003) • Decreto de Acessibilidade (2004) • Diretrizes Nacionais para a Educação das relações Étnico-raciais e para o ensino de História e cultura afro-brasileira e africana (2004) • Decreto 5.626 – Língua Brasileira de Sinais (2005); • PNEDH (2006); • Lei Maria da Penha (2006). b) No plano da política de Direitos Humanos: • Programa Nacional de Ações Afirmativas (2002); • Plano de Erradicação do Trabalho Escravo (2003); • Brasil sem Homofobia (2004); • Brasil Quilombola (2004); • Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005) • Campanhas pela Diversidade Sociocultural; • Plano de Desenvolvimento da Educação (2007); • Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (2012); • Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, Cultura da Paz e Direitos Humanos (2016).
Fonte: Adaptado de SILVEIRA; LUNA, 2016.	

Como vemos, o Brasil, apesar da sua pouca idade enquanto nação quando comparado com países europeus, asiáticos ou africanos, conta com considerável referencial ao longo de sua história no tocante a movimentos, políticas e conquistas do seu povo no que se refere a valorização dos direitos humanos. Contudo, “muito há, ainda, a se fazer para que uma Cidadania efetiva, substancial, não apenas como letra de lei, mas, de fato, seja concretizada” (CITTADINO; SILVEIRA, 2005, p. 151). Cabe-nos agora, então, tentar compreender um pouco acerca da participação, influência e responsabilidade da universidade brasileira dentro desse processo.

2.1 UNIVERSIDADE E A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS: BREVES CONSIDERAÇÕES

O ambiente universitário é, sem dúvida, um espaço bastante fértil para o desenvolvimento de ações voltadas à promoção, defesa e consolidação dos direitos humanos, seja a partir da educação formal ou não formal, em razão de sua natureza voltada à pluralidade do pensamento, construção e transmissão de conhecimento, bem como por reunir grande diversidade em seus quadros docente, técnico e discente, além de propiciar importantes oportunidades de discussão.

Sobre a diversidade e solução de conflitos no espaço público educacional Ramos e Correia (2017, p. 176-178) sustentam que existem muitas barreiras para que tenhamos uma prática cidadã baseada em valores éticos e culturais que nos orientem quanto ao respeito a diversidade dadas as constantes contraposições de pensamentos, opiniões, interesses e personalidades presentes nestes espaços. Por outro lado os autores nos lembram que,

A Declaração Universal dos Direitos Humanos proclamou como objetivo de toda a humanidade o esforço, por meio do ensino e da educação, em promover o respeito aos direitos e às liberdades dos povos, assim como assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal. (RAMOS; CORREIA, 2017, p.178)

Dibbern, Cristofolletti e Serafim (2018), por sua vez, concordam que as universidades públicas tem papel fundamental na educação em direitos humanos por poderem desenvolver esta formação a partir de seus pilares (ensino, pesquisa e extensão) e serem referenciais para outros níveis de ensino e instituições, de forma a desenvolverem sua própria cultura de respeito à pluralidade e diversidade humana através de ações direcionadas pela gestão ou provocadas pela própria comunidade.

Nessa linha de pensamento, se faz necessário entender o processo de inserção dos direitos humanos no âmbito das atividades universitárias (ensino, pesquisa, extensão e gestão), o qual Tosi e Zenaide (2016, p. 27) dividem em três momentos, tendo inicialmente as universidades como espaço de resistência frente à ditadura militar, especialmente nas décadas de 1960 e 1970, em seguida um período de institucionalização dessa temática na década de 1990, ou seja, após a redemocratização do país, e, as últimas duas décadas, onde se tem um período de forte expansão com a criação de programas, núcleos, centros de referência, entre outros, voltados a discutir e promover essa inserção em diversos espaços da educação superior.

Infelizmente, o processo inicial de criação da universidade brasileira se deu de forma tardia em relação a países europeus e outros latino-americanos (ZENAIDE, 2010). Maria de Nazaré Tavares Zenaide, em sua tese de doutorado (2010), faz um resgate histórico do processo de formação e consolidação das universidades públicas brasileiras, iniciado a partir de alguns estabelecimentos inaugurados ainda no Primeiro Reinado (Século XIX) que se converteram nas primeiras universidades livres durante a Primeira República (1889 – 1930), período no qual também se iniciou o processo de normatização do ensino superior no Brasil. A autora nos relembra que,

Na década de 1930 foi criada a União Nacional dos Estudantes – UNE (1938), o Estatuto das Universidades Brasileiras (1931) e o Conselho Nacional de Educação (1934). O Estatuto das Universidades definia as mesmas como compostas de institutos, constituídos de docentes catedráticos efetivos, auxiliares dos catedráticos e livre docentes, e dirigidas por uma congregação escolhida pelo Ministro da Educação, a partir de uma lista indicada pelo Conselho Universitário. O ensino seria pago tanto nas universidades oficiais como nas privadas e havia restrição à autonomia universitária. (ZENAIDE, 2010, p. 121-122)

Esses marcos foram sucedidos pela criação da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC) em 1948, do Conselho Nacional de Pesquisa (CNPq) em 1951, pela criação do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) em 1955, até que em 1961 foi promulgada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional que abriu novos caminhos para a educação superior no país, mas todo esse avanço acabou encontrando forte limitação em razão de intervenções autoritárias nas IES de todo o país durante a ditadura militar, regime este que, embora tenha expandido o ensino superior, impôs fortes mecanismos de controle e avaliação (ZENAIDE, 2010).

Se podemos, portanto, considerar que houve tamanho atraso no processo de formação das nossas universidades, o que dizer então quanto à inclusão da pauta dos direitos humanos nas leis gerais e planos de educação no país? Sobre essa questão Souza (2009, p. 36) afirma que essa inclusão só foi observada após a Constituição Federal de 1988 que abriu caminho para o estabelecimento de uma série de políticas nacionais relacionadas à pauta dos direitos humanos, em especial o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), criado em 2003 e revisado em 2007, “fruto do compromisso do Estado com a concretização dos direitos humanos e de uma construção histórica da sociedade civil organizada” (BRASIL, 2007).

Para Sacavino (2007, p. 464) o PNEDH “na condição de política pública, apresenta-se como um instrumento orientador e fomentador de ações educativas, no campo da educação

formal e não formal, nas esferas pública e privada”. O PNEDH para além de orientar e fomentar essas ações, quanto ao papel das universidades e demais Instituições de Ensino Superior, afirma que:

A conquista do Estado Democrático delineou, para as Instituições de Ensino Superior (IES), a urgência em participar da construção de uma cultura de promoção, proteção, defesa e reparação dos direitos humanos, por meio de ações interdisciplinares, com formas diferentes de relacionar as múltiplas áreas do conhecimento humano com seus saberes e práticas. (BRASIL, 2007, p. 37).

Nesse sentido, a criação do Plano parece suprir uma lacuna até então existente, além de criar uma base firme para o desenvolvimento de outras políticas em convergência com a pauta mundial da educação em direitos humanos. De acordo com o PNEDH a educação em direitos humanos no ensino superior dá a sua contribuição a partir da observância de alguns princípios:

- a) a universidade, como criadora e disseminadora de conhecimento, é instituição social com vocação republicana, diferenciada e autônoma, comprometida com a democracia e a cidadania;
- b) os preceitos da igualdade, da liberdade e da justiça devem guiar as ações universitárias, de modo a garantir a democratização da informação, o acesso por parte de grupos sociais vulneráveis ou excluídos e o compromisso cívico-ético com a implementação de políticas públicas voltadas para as necessidades básicas desses segmentos;
- c) o princípio básico norteador da educação em direitos humanos como prática permanente, contínua e global, deve estar voltado para a transformação da sociedade, com vistas à difusão de valores democráticos e republicanos, ao fortalecimento da esfera pública e à construção de projetos coletivos;
- d) a educação em direitos humanos deve se constituir em princípio ético-político orientador da formulação e crítica da prática das instituições de ensino superior;
- e) as atividades acadêmicas devem se voltar para a formação de uma cultura baseada na universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, como tema transversal e transdisciplinar, de modo a inspirar a elaboração de programas específicos e metodologias adequadas nos cursos de graduação e pós-graduação, entre outros;
- f) a construção da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão deve ser feita articulando as diferentes áreas do conhecimento, os setores de pesquisa e extensão, os programas de graduação, de pós-graduação e outros;
- g) o compromisso com a construção de uma cultura de respeito aos direitos humanos na relação com os movimentos e entidades sociais, além de grupos em situação de exclusão ou discriminação;
- h) a participação das IES na formação de agentes sociais de educação em direitos humanos e na avaliação do processo de implementação do PNEDH. (BRASIL, 2007, p. 38)

O Plano reconhece, portanto, o papel fundamental das universidades na educação em direitos humanos. Monteiro, Zenaide e Viola (2016) lembram ainda que a elaboração do

PNEDH contou com grande influência do Plano Mundial de Ação para a Educação em Direitos Humanos e Democracia aprovado na II Conferência Mundial de Viena, a partir do qual cada Estado deveria elaborar o seu próprio plano, que no caso do Brasil observou alguns fundamentos como intencionalidade política, vínculo entre Estado e sociedade, clareza de objetivos, definição de responsabilidades, compromissos e infraestrutura, e fortalecimento da democracia.

No ano de 2012, a então Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República publicou o Caderno de Educação em Direitos Humanos⁶ contendo as Diretrizes Nacionais de Educação em Direitos Humanos que orientam para a prática e a funcionalidade da EDH em todos os setores da educação (BRASIL, 2012).

Outro importante instrumento para a EDH que podemos citar se trata do Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos⁷, lançado em novembro de 2016 através de um Acordo de Cooperação Técnica entre o então Ministério da Justiça e Cidadania (MJC), através da Secretaria Especial de Direitos Humanos (SEDH) e o Ministério da Educação (MEC) através da extinta Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão, norteador por cinco eixos de atuação, quais sejam: o ensino, a pesquisa, a extensão, a convivência universitária e a gestão. Em sua Cláusula Primeira o objeto do referido Pacto é assim apresentado:

O presente instrumento tem por objeto a inserção e a implementação da Educação em Direitos Humanos nas Instituições de Ensino Superior para a promoção e a defesa dos Direitos Humanos, por intermédio da conjugação de esforços dos participantes - de acordo com sua natureza institucional – mediante a formulação, implementação, monitoramento e disseminação de medidas fundamentadas na universalidade, indivisibilidade e transversalidade dos Direitos Humanos [...]. (BRASIL, 2016, ONLINE)

Com a extinção da SECADI do MEC, através do Decreto 9.465 de 2 de janeiro de 2019⁸, que foi considerado um ato de rompimento e afronta a política nacional de educação

⁶ Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192

⁷ Não obtivemos acesso ao documento original assinado, nem ao extrato da sua publicação no Diário Oficial da União. Na página atual do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos é possível visualizar uma Minuta/Rascunho. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/comite-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos-cnedh/pacto-universitario/pacto-universitario-1/@@download/file/pacto-universitario.pdf>

⁸ DECRETO Nº 9.465, DE 2 DE JANEIRO DE 2019. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE.

em direitos humanos construída até então no país, o PNUDH viu-se com os seus dias contados uma vez que perdeu enorme força para a sua sustentação e continuidade, deixando de ser gerido por uma Secretaria Nacional, ficando então a cargo da Diretoria de Educação em Direitos Humanos no âmbito do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), mas ainda sem uma definição clara sobre sua manutenção e a possibilidade de adesão de outras Instituições de Ensino Superior, uma vez que até mesmo o sítio eletrônico com informações do Pacto foi retirado do ar⁹.

Embora enfraquecido, para não dizer extinto, o PNUDH permanece sendo uma importante fonte norteadora para as políticas institucionais da academia brasileira no tocante a educação em e para os direitos humanos, e esta, por sua vez, é e continuará sendo “um instrumento valioso de empoderamento, transformando-se em um mecanismo de afirmação de direitos, por intermédio do qual os indivíduos se tornam verdadeiramente protagonistas de suas vidas, usufruindo da autonomia para efetuar suas próprias escolhas” (PIOVESAN; FACHIN, 2017).

O PNUDH busca o alcance de seu objeto a partir de cinco eixos de atuação, quais sejam: ensino, pesquisa, extensão, convivência universitária e gestão. No eixo gestão (sobre o qual está o foco deste trabalho) o Pacto nos aponta as seguintes medidas a serem implementadas:

[...] incorporar os Direitos Humanos na cultura e na gestão organizacional e institucional, na mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar violações por meio de ouvidorias e comissões de Direitos Humanos, na representação institucional e intervenção social junto às esferas públicas de cidadania, a exemplo da participação em conselhos, comitês e fóruns de direitos e políticas públicas; (BRASIL, 2016, ONLINE).

As IES em nível nacional mantiveram suas ações, apesar da extinção da SECADI imposta pelo Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019¹⁰, e, cujas atribuições estavam asseguradas por meio do Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012¹¹, e conforme transcrito, *ipsis literis*:

I – Planejar, orientar e coordenar, em articulação com os sistemas de ensino, a implementação de políticas para a alfabetização, a educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286.

⁹ Conforme se pode conferir no endereço eletrônico: <http://educacaoemdireitoshumanos.mec.gov.br/>.

¹⁰ http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286. Acesso em fev. de 2021.

¹¹ <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2012/decreto-7690-2-marco-2012-612507-publicacaooriginal-135434-pe.html>. Acesso em fev. de 2021.

II- Implementar ações de cooperação técnica e financeira entre a União, Estados, Municípios, Distrito Federal, e organismos nacionais e internacionais, voltadas à alfabetização e educação de jovens e adultos, a educação do campo, a educação escolar indígena, a educação em áreas remanescentes de quilombos, a educação em direitos humanos, a educação ambiental e a educação especial;

III – Coordenar ações transversais de educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, visando à efetivação de políticas públicas de que trata esta Secretaria, em todos os níveis, etapas e modalidades; e

IV – Apoiar o desenvolvimento de ações de educação continuada, alfabetização, diversidade, direitos humanos, educação inclusiva e educação ambiental, visando à efetivação de políticas públicas intersetoriais. (BRASIL, 2012, ONLINE).

Em nível nacional a SECADI era responsável pelo acompanhamento e desenvolvimento do PNUDH. Apesar de sua extinção, várias IES continuam mantendo viva a chama da luta pelos DH, por meio de ações provocadas pelo Pacto Universitário, conforme veremos a seguir.

2.2 UNIVERSIDADES PÚBLICAS E O PACTO NACIONAL UNIVERSITÁRIO PELA PROMOÇÃO DO RESPEITO À DIVERSIDADE, CULTURA DA PAZ E DIREITOS HUMANOS.

Como dito anteriormente, a partir da criação do PNEDH no ano de 2003 as Universidades passaram a ter papel de grande relevância para a Educação em Direitos Humanos, uma vez que foram incumbidas da observação/implementação de uma série de princípios norteadores para o desenvolvimento de ações no plano acadêmico/institucional e de gestão que as conduziram a um processo de criação/execução de políticas públicas¹² de gestão na área.

Por outro lado, com o lançamento do PNUDH em 2016 pode-se destacar uma resposta bastante tímida das universidades brasileiras que em sua ampla maioria não aderiram ao mesmo, excetuando-se as universidades públicas federais que não apenas aderiram (62,6%), mas efetivamente passaram a por em prática as diretrizes estabelecidas em cada eixo. É o que nos revela o Quadro 2 a seguir:

¹² Entendemos política pública na perspectiva de Brooks (1989) *apud* Procopiuck (2013, p.140) como “uma ampla estrutura de ideias e valores dentro da qual decisões são tomadas e a ação, ou inação, levada a efeito por governos em relação a alguma questão ou problema”.

Quadro 2 – Adesões de IES ao PNUDH por categoria administrativa (2018).

CATEGORIA ADMINISTRATIVA	TOTAL IES	ADESÕES	%
ESPECIAL	32	1	3,1
PRIVADA COM FINS LUCRATIVOS	1235	162	13,1
PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS	1217	78	6,4
PÚBLICA ESTADUAL	126	27	21,4
PÚBLICA FEDERAL	107	67	62,6
PÚBLICA MUNICIPAL	56	8	14,3
TOTAL	2773	343	12,4

Fonte: Extraído de BRASIL, 2018.

O Relatório Sintético de iniciativas de EDH e diversidade elaborado pela Coordenação Geral de Direitos Humanos em dezembro de 2018 nos aponta uma realidade prévia quanto ao alcance do PNUDH, demonstrando que as IES públicas federais, estaduais e municipais, proporcionalmente, são as que apresentam maior adesão ao Pacto e suas diretrizes, em que pese numericamente as IES privadas representarem 70% do total de instituições de ensino superior que efetivamente aderiram ao mesmo até aquele momento, conforme vemos no Quadro 3 abaixo.

Quadro 3 – IES que aderiram ao PNUDH por organização acadêmica (2018).

ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	Nº	%
UNIVERSIDADES PÚBLICAS FEDERAIS	49	14,3
INSTITUTOS FEDERAIS	18	5,2
UNIVERSIDADES ESTADUAIS E MUNICIPAIS	30	8,7
UNIVERSIDADES PRIVADAS	41	12,0
CENTROS UNIVERSITÁRIOS PRIVADOS	31	9,0
CENTROS UNIVERSITÁRIOS PÚBLICOS	2	0,6
FACULDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS	4	1,2
FACULDADES PRIVADAS	168	49,0
TOTAL	343	100,0

Fonte: Extraído de BRASIL, 2018.

Como visto, apenas 30% das IES apontadas como signatárias do PNUDH até a elaboração do Relatório eram instituições de ensino públicas, contudo, há de se reconhecer que de fato o número de IES públicas no país é bem inferior ao quantitativo de instituições privadas e, quando considerados esses dois universos (público e privado) cerca de 35% das IES públicas haviam aderido ao pacto enquanto que no contexto privado essa proporção não chegava a 10% (9,8%). Mesmo diante desse cenário pode-se apontar um engajamento relevante e satisfatório por parte de diversas universidades, as quais após aderirem ao PNUDH passaram a desenvolver em seu ambiente institucional planos, propostas e projetos com vistas à implementação de políticas sugeridas/recomendas pelo referido Pacto, conforme revela o Quadro 4 abaixo.

Quadro 4 – Planos, propostas, projetos e relatórios de IES públicas e privadas a partir da adesão ao PNUDH.

UNIVERSIDADES FEDERAIS			
IES	TÍTULO	ANO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
UNIFESP	Plano de Trabalho	2017	https://www.unifesp.br/reitoria/proec/images/PROEX/Direitos_Humanos/PlanoDeDireitosHumanos.pdf
UFPR	Conviver Game JAM	2018	https://dhufpr.wixsite.com/ufpr
UNIVERSIDADES ESTADUAIS			
IES	TÍTULO	ANO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
UDESC	Catálogo de Direitos Humanos	2019	https://drive.google.com/file/d/1WkIJVTG14KUF_DEGMw4LnN029J8DN8XA/view
UNICENTRO	Ações Proativas do PNUDH	2018	https://www3.unicentro.br/proen/wp-content/uploads/sites/41/2018/11/PNUDH_relato-de-atividades-2017-2018.pdf
OUTRAS IES			
IES	TÍTULO	ANO	ENDEREÇO ELETRÔNICO
UNESC	Resultado Consulta Pública	2018	http://www.unesc.net/portal/resources/files/768/Apresenta%C3%A7%C3%A3o%20do%20Pacto%20p%C3%B3s%20consulta%20p%C3%BAblica.pdf
UNIGUAÇU	Regimento do Núcleo de Direitos Humanos	2017	https://uniao.uniguacu.edu.br/content/uploads/2013/12/14-Regulamento-do-N%C3%BAcleo-de-Direitos-Humanos-das-Faculdades-Integradas-do-Vale-do-Igua%C3%A7u-23-10-2017.pdf
FACULDADE CAMPO REAL	Relatório de Atividades	2017	https://guarapuava.camporeal.edu.br/content/uploads/2017/01/Relat%C3%B3rio-EDH.pdf
ESPM	Relatório de Atividades 2020	2020	https://www.espm.br/wp-content/uploads/Relato%CC%81rio_DH_2020.pdf

Fonte: Elaborado pelo autor.

Em que pese 343 (trezentas e quarenta e três) IES terem aderido ao PNUDH, não tem sido tarefa fácil localizar informações sistematizadas a cerca da execução do referido Pacto por parte das instituições aderentes em suas páginas na internet, evidenciando a necessidade de realização de estudos como este resgatando a importância de sua execução e a responsabilidade das universidades para com a educação em e para os direitos humanos com políticas de gestão claras, concretas e eficazes, e não apenas meras formalidades.

Assim, resta sobremaneira evidenciada a relevância de mapear a realidade institucional da UEPB, com base na práxis interna pautada por normativas internas, políticas de gestão voltadas à promoção de direitos humanos e, conseqüentemente, torná-las mais evidentes para que atinjam o seu fim e possam ser replicadas por outras organizações, seja no âmbito da educação superior ou fora dele.

3 UEPB: TERRITÓRIO PARA UMA PRAXIS¹³ DOS DIREITOS HUMANOS

Com origem a partir da criação da Universidade Regional do Nordeste através da Lei Municipal nº 23, de 15 de março de 1966, a conhecida hoje UEPB, surge no contexto da educação superior paraibana em um ambiente político desfavorável e com fortes perspectivas de fracasso em face da ditadura militar em vigor à época, mas assumindo desde logo importantes características de resistência, desenvolvimento, mobilização e formação superior de qualidade, não só para Campina Grande e a Paraíba, mas para toda a região Nordeste do Brasil (ALBINO, 2017).

No parecer da Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Vereadores que aprovou a criação da URNe, a Comissão expressou forte preocupação em desenvolver o ensino superior na cidade para mantê-la competitiva frente a outras importantes cidades do nordeste, e porque não dizer do país, como podemos perceber a partir do trecho transcrito a seguir:

Com a criação da URN é, precisamente, o que o Governo Municipal visa obter: a desobstrução de um dos mais importantes canais do progresso científico, tecnológico, econômico e social – o ENSINO SUPERIOR – sem o qual Campina Grande, que já conseguiu equiparar-se e ultrapassar algumas Capitais de Estado, mesmo que venha a possuir o melhor Ensino Primário e Secundário e tanto tenha crescido e prosperado, poderá voltar a ser superada por outras cidades da região, suas concorrentes, como João Pessoa, Natal e outras, onde o instituto da Universidade já existe e encontra-se em pleno funcionamento. (SOUSA DO Ó, 1986, p. 21-22)

Fernandes (2011, p. 119) afirma que “desde a criação da URNe, a demanda e os anseios da comunidade só fizeram crescer e os cursos foram ampliando, e à medida que a universidade evoluía se ampliava também os problemas de natureza administrativa e financeira” que levou a comunidade a lutar por sua federalização, o que não ocorreu e esta permaneceu sob a manutenção da Fundação Universidade Regional do Nordeste (FURNe), contando apenas com algum apoio do governo federal.

Não obtendo êxito no pleito de federalização e com a crise financeira cada vez mais intensa (que ameaçava sua subsistência), no início da década de 1980 começa-se a debater em meio à comunidade universitária a ideia de estadualização, o que representaria um importante

¹³ Compreendemos práxis na perspectiva de Konder (1992, p. 115), ao apresentá-la, como sendo [...] a atividade concreta pela qual os sujeitos humanos se afirmam no mundo, modificando a realidade objetiva e, para poderem alterá-la, transformando-se a si mesmos. É a ação que, para se aprofundar de maneira mais consequente, precisa da reflexão, do autoquestionamento, da teoria; e é a teoria que remete à ação, que enfrenta o desafio de verificar seus acertos e desacertos, cotejando-os com a prática.

passo para a consolidação da instituição enquanto uma universidade pública, gratuita, de qualidade, com inserção social e reconhecida perante o Ministério da Educação (ALBINO, 2018).

Em 11 de outubro de 1987 o então governador do Estado da Paraíba, Tarcísio Burity, sancionou a Lei nº 4.977 que estadualizou a Universidade Regional do Nordeste transformando-a na Universidade Estadual da Paraíba, a qual iniciou um novo período de sua história em paralelo com a redemocratização do país, mas ainda com muitos desafios a serem enfrentados.

Após a estadualização havia muito a ser feito em busca da consolidação da UEPB enquanto universidade pública no Estado da Paraíba. Um passo importante foi dado em 1996 com a publicação dos novos Regimento e Estatuto da autarquia através do Decreto 18.184 de 28 de março daquele ano homologando a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/03/96 que disciplinou toda a sua nova organização e funcionamento, e, meses depois, foi reconhecida pelo Ministério da Educação como Instituição de Ensino Superior consolidada e definitiva (UEPB, s.d.).

Nesse momento de sua história, é importante destacar a previsão estabelecida no Art. 5º de seu novo Estatuto, inspirada na Constituição Federal de 1988, quanto à liberdade de expressão de ideias, bem como relativo à vedação a quaisquer formas de discriminação, consagrando internamente princípios estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos e outros instrumentos internacionais. Ainda quanto à institucionalização desses princípios o novo estatuto encarregou-se de criar na estrutura das comissões vinculadas à reitoria a Comissão de Defesa dos Direitos do Homem e do Cidadão, embora esta não tenha sido implementada de imediato.

Outro momento de grande importância para a UEPB foi a conquista da autonomia financeira, alcançada a partir da sanção da Lei nº 7.643 de 6 de agosto de 2004, pelo então governador Cássio Rodrigues da Cunha Lima. Sobre essa conquista Albino (2018, p. 15-16) afirma que,

[...] um novo momento histórico se inicia, uma vez que o orçamento estaria, a partir de então, vinculado ao que o estado arrecadasse, não a demandas e orientações diretas da secretaria da educação ou do próprio governador. A autonomia representou um marco vitorioso para a UEPB, destacando-a como vanguarda, no Nordeste, além de posicioná-la dentre as principais da região em todos os aspectos, como uma universidade pujante, competitiva e promissora.

Com a conquista da autonomia financeira de fato a UEPB experienciou um crescimento quantitativo e qualitativo pelo investimento que foi possível fazer em diversas

áreas, como a criação de novos campus e cursos interiorizando o ensino superior no estado da Paraíba, com a realização de concursos públicos para seus quadros docente e técnico-administrativo, criação e ampliação de uma política de assistência estudantil com maior amplitude, investimento em melhorias na sua infraestrutura, etc. Contudo, apesar do bom momento financeiro, a pauta da educação em direitos humanos ainda se mostrava tímida diante da agora grande UEPB.

Apenas em março de 2014, por exemplo, a UEPB instituiu uma Comissão de Direitos Humanos, apesar de sua idealização datar de quase duas décadas antes como exposto anteriormente, e o fez através da Resolução/UEPB/CONSUNI/065/2014 do Conselho Universitário, cujas atribuições estabelecidas pelo Art. 6º da Resolução retro mencionada, foram as seguintes:

- I – Conscientizar a comunidade paraibana da importância do respeito aos Direitos Humanos;
- II – promover o acompanhamento da situação dos Direitos Humanos na Paraíba e denunciar a violação desses direitos;
- III – solidarizar-se com a causa dos Direitos Humanos;
- IV – tomar posição sobre a questão dos direitos humanos, participando de atos e ações que concorram para o respeito a esses direitos ou para fazer cessar a sua violação;
- V – promover seminários, debates, pesquisas e outros eventos sobre os direitos humanos;
- VI - promover ou apoiar iniciativas de caráter individual ou coletivo, que visem à restauração ou à preservação da moralidade administrativa e à integridade do patrimônio público;
- VII - cooperar com outras comissões congêneres e com outros órgãos semelhantes para realização dos objetivos indicados nos incisos anteriores deste artigo;
- VIII - apresentar, anualmente, relatório de suas atividades ao Conselho Universitário. (UEPB, 2014, ONLINE)

Em março de 2017, então, a UEPB aderiu¹⁴ ao PNUDH assumindo o compromisso de desenvolver ações voltadas à educação em direitos humanos dentro dos eixos estabelecidos no Pacto e em dezembro de 2018 a Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos da extinta SECADI do Ministério da Educação publicou o Relatório sintético de iniciativas de EDH e Diversidade¹⁵ no qual já apontava algumas ações desenvolvidas pela instituição dentro da proposta do Pacto, mas ainda de forma preliminar e sem expor maiores detalhes acerca das mesmas.

¹⁴ Ver: <http://www.uepb.edu.br/uepb-adere-ao-pacto-nacional-universitario-pela-promocao-do-respeito-a-diversidade-cultura-de-paz-e-direitos-humanos/>

¹⁵ Disponível em: http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/20191270563e285788302a72bc5442fcd/PACTO_UNIVERSITRI_O_Relatrio_sinttico_de_iniciativas_de_EDH_e_Diversidade_deze.pdf.

Nesse sentido, nos debruçamos aqui sobre as políticas institucionalizadas de gestão no tocante a educação em direitos humanos na UEPB, tendo como norte e parâmetro o eixo **Gestão** estabelecido pelo PNUDH, e assim termos uma melhor visualização sobre o que foi, é, e pode ser desenvolvido pela IES com vistas a uma gestão ainda mais voltada a questão dos direitos humanos. Nesse sentido, e objetivando viabilizar de modo didático os resultados de nossa investigação, adotamos como subitem analítico os objetivos específicos.

3.1 POLÍTICAS DE GESTÃO VOLTADAS À PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS IDENTIFICADAS NO ÂMBITO DA UEPB, DESENVOLVIDAS NO PERÍODO DE MARÇO DE 2017 A DEZEMBRO DE 2020.

Intentando alcançar esse objetivo de identificar as políticas de gestão, fez-se necessário recorrer inicialmente à reitoria da UEPB para, com base na lei de acesso a informação, obter autorização quanto ao levantamento dos dados pretendidos, os quais, em que pese se tratar de documentos públicos, boa parte não estava disposta na página de transparência da instituição e/ou de fácil acesso público. Nesse processo foi necessária ainda, por solicitação da gestão, a submissão do projeto ao Comitê de Ética da respectiva universidade, o qual reconheceu a não necessidade de aprovação pelo mesmo haja vista tratar-se de pesquisa documental, em que pese tal informação haver sido prestada desde o primeiro momento do requerimento direcionado à reitoria. Assim, desde o protocolo do pedido de autorização até a notificação a cerca da ciência da autorização decorreu um lapso temporal de 15 dias.

A partir de então, os setores foram consultados no sentido de fornecerem os documentos pretendidos, como o próprio Gabinete da Reitoria (GR), Secretaria dos Órgãos de Deliberação Superior (SODS), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Ouvidoria, Comissão de Direitos Humanos, Universidade Aberta a Maturidade (UAMA), entre outros, os quais majoritariamente contribuíram de forma fundamental para o alcance dos objetivos traçados.

Antes, contudo, de nos debruçarmos sobre o acervo documental mapeado fez-se necessário tecer algumas considerações quanto à organização e hierarquia das normas institucionais.

De acordo com o Art. 10 do Estatuto da UEPB a estrutura universitária é assim composta:

Art. 10 - Compõem a estrutura universitária:

- I - Assembléia Universitária;
- II - Órgãos de Administração Superior;
- III - Órgãos de Administração e Coordenação Setorial;
- IV - Órgãos de Administração Suplementar;
- V - Órgãos de Apoio Administrativo;
- VI - Comissões. (UEPB, 2017, ONLINE)

Nessa perspectiva tem-se que todo o arcabouço normativo interno necessariamente também obedece aos respectivos níveis hierárquicos, onde os Órgãos de Deliberação Superior (CONSUNI, CONSEPE e Conselho Curador) dentro de suas respectivas competências instituem, regulamentam e norteiam todas as políticas institucionais formuladas a partir de Resoluções, Portarias, Diretrizes, etc, as quais são executadas pelos demais órgãos administrativos (Reitoria, Pró-Reitorias, Centros, Departamentos e Cursos), os quais por sua vez possuem poder normativo inferior e vinculado às normatizações superiores colegiadas, conforme o Estatuto.

Sendo assim, temos que as Resoluções aprovadas pelo Conselho Universitário apresentam-se como de força normativa superior a todas as demais normas institucionais, uma vez que se trata de órgão de deliberação coletiva superior em matéria de política geral da Universidade, presidido pelo(a) Reitor(a), conforme Art. 31, caput, do seu Estatuto.

Tais considerações nos conduzem a necessidade de identificarmos inicialmente, a partir das Resoluções do órgão colegiado máximo da instituição, exatamente aquilo que fora deliberado enquanto políticas macro da organização dentro do recorte temporal definido, às quais nos dão um panorama inicial acerca da inserção de políticas de gestão em direitos humanos estabelecidas. É o que se apresenta no Quadro 5 a seguir:

Quadro 5 – Resoluções do Conselho Universitário da UEPB que versam sobre Políticas de Gestão em Direitos Humanos identificadas no período de Março de 2017 a Dezembro de 2020.

ANO	NÚMERO	EMENTA
2017	202	Dispõe sobre o uso do nome social, conforme, identidade de gênero por travestis e transexuais na Universidade Estadual da Paraíba UEPB, e dá outras providências.
	207	Modifica o Art. 4º caput e Parágrafo Único da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/065/2014 que estabelece a composição da Comissão de Direitos Humanos, e dá outras providências.
2018	234	Cria/institucionaliza o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena – NEABI, do Campus I e dá outras providências.
	247	Cria o Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva Departamento de Educação CEDUC Campus I, e dá outras providências.
2019	265	Prorroga o prazo da licença maternidade e da licença paternidade para as servidoras e os servidores da Instituição.

	266	Estabelece que 50% dos cargos de gerência superior da UEPB sejam ocupados por mulheres.
	281	Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0153/2016, sobre a Moradia Universitária, e dá outras providências.
	282	Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0151/2016, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	283	Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0152/2016, sobre a Bolsa Manutenção para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	284	Regulamenta os serviços prestados pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual da Paraíba UEPB.
	296	Regulamenta o Programa Bolsa Manutenção para estudantes dos Cursos Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	297	Regulamenta o Programa Bolsa Manutenção Parcial para estudantes dos Cursos Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	298	Cria o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) - Departamento de Educação - Centro de Educação – CEDUC - Campus I, aprova o Regimento Interno, e dá outras providências.
	302	Cria o Observatório do Feminicídio da Paraíba Brígida Rosely de Azevedo Lourenço no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).
	303	Cria o Programa para o recebimento de pessoas na Condição Refugiado, Apátrida ou Migrante com visto temporário de acolhida humanitária nas vagas remanescentes dos cursos de graduação da Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.
2020	313	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0281/2019, sobre a Moradia Universitária, e dá outras providências.
	314	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0282/2019, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	315	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0283/2019, sobre a Bolsa Manutenção para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	316	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0284/2019, sobre os serviços prestados pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, e dá outras providências.
	317	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0295/2019 da Bolsa Alimentação para os Campus (III, V, VI, VII, VIII) da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB que não são abrangidos pelo Programa Restaurante Universitário e dá outras providências.
	318	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0296/2019, sobre a Bolsa Manutenção para estudantes dos Cursos Médio Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	319	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0297/2019,

		SOBRE A Bolsa Manutenção Parcial para estudantes dos Cursos Médio Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	327	Institui o Programa Auxílio Conectividade, com a finalidade de assegurar a inclusão digital de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para garantir o adequado acompanhamento e participação das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Como vemos, diversas iniciativas foram identificadas no âmbito do órgão deliberativo máximo da instituição quanto a bolsas, auxílios, questões de gênero, gestão de pessoas, refugiados, criação de núcleos e do observatório do feminicídio e até mesmo a recomposição da própria Comissão de Direitos Humanos, as quais trataremos de forma mais detida na seção seguinte que se propõe a caracterizar cada uma delas.

Passamos então a nos debruçar sobre um outro grupo de resoluções, agora estas deliberadas pelo Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão (CONSEPE), órgão de deliberação coletiva superior em assuntos didático-científicos, também presidido pelo(a) Reitor(a), conforme Art. 34 do Estatuto.

Importante ressaltar que, em que pese Ensino, Pesquisa e Extensão serem eixos específicos dentro do PNUDH, as políticas desenvolvidas dentro desses eixos requerem, antes de qualquer coisa, vontade política da gestão, razão pela qual as identificamos também como Políticas de Gestão, reconhecendo haver essa transversalidade entre o eixo Gestão e os demais eixos do Pacto.

No Quadro 6 apresentamos, portanto, as políticas de gestão aprovadas pelo CONSEPE, enquanto órgão colegiado superior em matéria didático-científica, relacionadas à pauta dos direitos humanos identificadas dentro do recorte temporal definido, conforme delimitação já citada.

Quadro 6 – Resoluções do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UEPB que versam sobre Políticas de Gestão em Direitos Humanos identificadas no período de Março de 2017 a Dezembro de 2020.

ANO	NÚMERO	EMENTA
2017	164	Regulamenta o processo seletivo 2017.2 de acesso aos cursos de graduação, modalidade presencial, na Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.
2018	179	Regulamenta o processo seletivo 2018.1 de acesso aos cursos de graduação, modalidade presencial, na Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.
	181	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação

		Especial na Perspectiva Inclusiva – Departamento de Educação – CEDUC – Campus I, e dá outras providências.
	189	Autoriza a abertura de nova turma de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, e dá outras providências.
	193	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2019.1 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
2019	201	Autoriza a abertura de nova turma de Especialização em Educação Étnico Racial na Educação Infantil Departamento de Educação CH Campus III, e dá outras providências.
	208	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2019.2 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
2020	223	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2020.1 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
	226	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2020.2 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Identificamos, portanto, políticas relacionadas à forma de ingresso na graduação a partir do Sistema de Seleção Unificada (SiSU), com reserva de vagas para candidatos egressos de escolas públicas, assim como o novo regimento da pós-graduação que também traz questões de inclusão social, além da aprovação de projeto pedagógico e abertura de turmas em pós-graduações ligadas diretamente a questões de direitos humanos, as quais também trataremos de forma mais detida na seção seguinte quando passaremos a caracterizar cada uma delas.

Ainda dentro do campo normativo institucional, temos as portarias, sendo estas de força normativa inferior, e dentre as quais se identificou um conjunto de medidas de iniciativa da reitoria, alinhadas a algumas políticas já deliberadas no âmbito dos conselhos superiores, e, portanto, visando a implementação e operacionalização de tais políticas, as quais destacamos no Quadro 7 a seguir.

Quadro 7 – Portarias da Reitoria da UEPB que versam sobre Políticas de Gestão em Direitos Humanos identificadas no período de Março de 2017 a Dezembro de 2020.

ANO	NÚMERO	EMENTA
2018	28	Designa servidores para comporem a Comissão de Direitos Humanos da UEPB
2019	310	Designa coordenador para o Observatório do Feminicídio Brígida Rosely de Azevêdo Lourenço.
	687	Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Direitos Humanos e dá outras providências
	688	Oferta vagas remanescentes do Programa Restaurante Universitário com desconto de 50% para estudantes egressos de escolas públicas.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Para além dos documentos normativos apontados se identificou ainda que o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), instrumento de planejamento norteador para o desenvolvimento de ações a partir de metas estabelecidas, com vigência de 2014 a 2022, em que pese elaborado em período anterior ao do recorte ora estabelecido, também já previa ações e metas a serem perseguidas pela instituição às quais podem ser relacionadas hoje com as diretrizes do PNUDH, seja no campo das políticas de ingresso e assistência estudantil, como também quanto à priorização da área de direitos humanos no âmbito dos projetos de extensão, entre outras.

A partir do mapeamento realizado se verificou ainda que a UEPB conta em sua estrutura com uma Ouvidoria Geral a qual, conforme matéria veiculada na página da instituição em 05 de abril de 2019¹⁶, esteve entre as 10 mais atuantes do estado da Paraíba em atendimento e resolutividade, o que também é possível verificar a partir dos seus relatórios anuais disponíveis na página do órgão na internet (<http://ouvidoria.uepb.edu.br/>).

Em termos de convênio no âmbito das políticas em direitos humanos foi identificado o Projeto Cidadania é Liberdade que tem como objetivo

[...] prestação de mão de obra prisional fornecida por reeducandos do sistema do estado da paraíba, que se encontrem cumprindo pena em regime aberto, semi-aberto e em livramento condicional, decretados pela justiça criminal, com objetivo de promover a reintegração social dos mesmos, elevação da dignidade humana e caráter educativo e produtivo sem vínculo empregatício, nos locais e dependências da universidade estadual da paraíba. (PARAÍBA, 2021, p.13, ONLINE)

¹⁶ Disponível em: <https://www.uepb.edu.br/ouvidoria-geral-da-uepb-esta-entre-as-10-ouvidorias-mais-atuantes-em-atendimento-e-resolutividade-do-estado/>.

O referido projeto foi renovado em janeiro de 2021, conforme extrato de protocolo publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 21/01/2021 e segue em plena execução promovendo dignidade e ressocialização de apenados no Estado da Paraíba.

Por fim, mas ainda no âmbito dos convênios estabelecidos pela instituição foi identificado a criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos – CEJUSC EXTRAJUDICIAL, surgido a através de parceria entre a UEPB e o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba (TJPB), conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 013/2019 publicado no Diário da Justiça do TJPB em 27 de maio de 2019, com vigência de dois anos, visando o desenvolvimento de estágio não remunerado para os estudantes do curso de Direito da universidade e especialmente atendimento gratuito à população no tocante a resolução de conflitos na esfera extrajudicial.

3.2 CARACTERIZAÇÃO DAS POLÍTICAS DE GESTÃO VOLTADAS À PROMOÇÃO DE DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DA UEPB, DE ACORDO COM O EIXO GESTÃO DO PNUDH

Após a identificação das políticas de gestão formuladas e implementadas a partir da verificação de todo arcabouço normativo da instituição e em outros documentos institucionais, passamos então a caracterizá-las tomando por parâmetro as linhas de ação prioritárias apontadas pelo PNUDH, o qual apresenta como primeira linha de ação prioritária “o aprofundamento da temática de Educação em Direitos Humanos na organização da atividade acadêmica das Instituições de Ensino Superior – IES, por meio da criação, desenvolvimento, apoio ou fortalecimento” das seguintes atividades:

- Inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos, nos níveis e modalidades da Educação, de forma transversal, como conteúdo específico, ou de maneira mista;
- Componentes curriculares em Direitos Humanos nos cursos das diferentes áreas do conhecimento;
- Cursos de pós-graduação (lato sensu e stricto sensu) com foco em Direitos Humanos;
- Transversalidade dos Direitos Humanos nos Programas Pedagógicos de Curso (PPC) das Instituições de Educação Superior;
- Inserção de atividades acadêmicas com foco na temática de Direitos Humanos nos cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada de profissionais da educação, que considerem a abordagem da Educação em Direitos Humanos;
- Apoio à realização de trabalhos de conclusão de curso, dissertações de mestrado e teses de doutorado na temática dos Direitos Humanos;

- Parcerias com associações e instituições dedicadas ao tema e com as quais os docentes e pesquisadores tenham vínculo;
- Núcleos, comissões, grupos e linhas de pesquisa com atuação em Direitos Humanos;
- Levantamento, produção e qualificação de dados sobre violações de Direitos Humanos nas IES; e/ou
- Projetos de extensão em Direitos Humanos e Clínicas Universitárias de Direitos Humanos. (BRASIL, 2016, ONLINE)

Dentro desta linha de ação, portanto, temos o perfeito enquadramento de uma série de políticas entre as já identificadas na seção anterior, às quais se destaca e comenta-se no Quadro 8 a seguir.

Quadro 8 – Políticas de gestão relativas ao aprofundamento da temática de Educação em Direitos Humanos, conforme inciso I da Cláusula Segunda do PNUDH.

TIPO	REFERÊNCIA	EMENTA/OBJETO
RESOLUÇÕES CONSUNI	234/2018	Cria/institucionaliza o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiro e Indígena – NEABI, do Campus I e dá outras providências.
	247/2018	Cria o Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva Departamento de Educação CEDUC Campus I, e dá outras providências.
	298/2019	Cria o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) - Departamento de Educação - Centro de Educação – CEDUC - Campus I, aprova o Regimento Interno, e dá outras providências.
RESOLUÇÕES CONSEPE	181/2018	Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – Departamento de Educação – CEDUC – Campus I, e dá outras providências.
	189/2018	Autoriza a abertura de nova turma de Especialização em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar, e dá outras providências.
	201/2019	Autoriza a abertura de nova turma de Especialização em Educação Étnico Racial na Educação Infantil Departamento de Educação CH Campus III, e dá outras providências.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

O Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígena (NEABI), criado/institucionalizado através da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/234/2018, dentre outros objetivos, tem como missão:

[...] sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e outras formas de discriminação, como também a ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das populações negra e indígena no território paraibano. (UEPB, 2018, ONLINE)

Nessa perspectiva, apesar de não se verificar na Resolução de criação do mesmo qualquer manifestação expressa sobre a vinculação do ato colegiado ao cumprimento das ações prioritárias definidas no PNUDH, não resta dúvidas de que tal criação responde de maneira bastante precisa às perspectivas propostas de criação de núcleos com atuação em DH.

O mesmo ocorre com a criação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) por meio da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/298/2019, o qual apresenta em sua missão a perspectiva de “superação de barreiras e outras formas de discriminação, como também a ampliação e consolidação da cidadania e dos direitos das pessoas com deficiência” revelando-se como uma importante ferramenta disseminadora da pauta de DH no âmbito do ensino, pesquisa e extensão.

Ainda na perspectiva das ações de aprofundamento da temática de EDH verifica-se a aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva do Departamento de Educação do Centro de Educação (CEDUC) no Campus I, além da abertura de novas turmas nas especializações em Desenvolvimento Humano e Educação Escolar (Campus I – Campina Grande) e em Educação Étnico Racial na Educação Infantil (Campus III – Guarabira), reconhecendo a importância seja do fomento a formação continuada de educadores/as para o desenvolvimento de atividades educativas voltadas às especificidades etnicorraciais na Educação Infantil, seja do aprimoramento da formação de profissionais que atuam ou pretendem atuar na Educação Escolar, conforme as resoluções destacadas.

O PNUDH estabelece como segunda linha de ação prioritária “a implementação de medidas de valorização e disseminação de melhores práticas no campo da promoção e da defesa dos Direitos Humanos”, e dentro desta linha de ação destaca-se a seguir mais uma série de políticas cuja execução possuem este fim, conforme se passa a expor a partir da observação do Quadro 9 abaixo.

Quadro 9 – Políticas de gestão relativas a implementação de medidas de valorização e disseminação de melhores práticas no campo da promoção e da defesa dos Direitos Humanos, conforme inciso II da Cláusula Segunda do PNUDH.

TIPO	REFERÊNCIA	EMENTA/OBJETO
RESOLUÇÕES CONSUNI	202/2017	Dispõe sobre o uso do nome social, conforme, identidade de gênero por travestis e transexuais na Universidade Estadual da Paraíba UEPB, e dá outras providências.
	265/2019	Prorroga o prazo da licença maternidade e da licença paternidade para as servidoras e os servidores da Instituição.
	266/2019	Estabelece que 50% dos cargos de gerência superior da

		UEPB sejam ocupados por mulheres.
	303/2019	Cria o Programa para o recebimento de pessoas na Condição Refugiado, Apátrida ou Migrante com visto temporário de acolhida humanitária nas vagas remanescentes dos cursos de graduação da Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.
OUTROS	TERMO DE PROTOCOLO 11/2019/SEAP/UEPB	Projeto Cidadania é Liberdade

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Como observado, entre os anos de 2017 e 2020, a UEPB através de seu Conselho superior e de sua gestão implementou medidas voltadas à valorização e disseminação no campo da promoção e defesa dos DH, permitindo o uso do nome social, conforme identidade de gênero por travestis e homossexuais, ampliou o prazo das licenças maternidade e paternidade para seus servidores, estabeleceu que o público feminino deve ocupar no mínimo 50% dos cargos de gerência superior da instituição, bem como, criou programa para o recebimento de pessoas na condição refugiado, apátrida ou migrante com visto temporário de acolhida humanitária nas vagas remanescentes dos cursos de graduação, medidas estas de significativa relevância dentro do contexto de DH, uma vez que institucionalizam práticas contra o preconceito, discriminação e segregação em favor de diversos públicos (imigrantes, mulheres, LGBTQIA+), além de reconhecer a necessidade que seus servidores (mães e pais) tem de dedicarem uma parcela maior de tempo com exclusividade para seus filhos em suas primeiras semanas e meses de vida. Isso, sem dúvida, é reconhecer e dar a dignidade devida às pessoas que fazem a instituição, sejam discentes, docentes ou técnicos-administrativos sem distinção de sexo, raça, cor ou orientação sexual.

Conforme, já destacado na seção anterior, o Projeto Cidadania é Liberdade é desenvolvido no âmbito da UEPB desde o ano de 2003, e busca promover a ressocialização de apenados e, conforme justificativa técnica apresentada no ano de 2019 quando da renovação do mesmo, “o projeto tem um fim educativo e produtivo, como meio de valorização da dignidade humana, colaborando, desta forma, para o cumprimento do papel social desta instituição, contribuindo com o desenvolvimento humano no estado da Paraíba” (PARAÍBA, 2019), sendo esta mais uma iniciativa, bem sucedida, de política de promoção e valorização dos Direitos Humanos tendo alcançado mais de uma centena de apenados ao longo dos 18 anos de sua execução.

Mais uma linha de ação prioritária estabelecida pelo PNUDH refere-se ao desenvolvimento de políticas de gestão voltadas a instituição de diretrizes e serviços contra

toda forma de violência, no combate ao assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade em todas as suas vertentes, e dentro do processo de inferência realizado, a partir de todo o acervo documental levantado foram caracterizadas enquanto políticas com esse viés as seguintes, destacadas no Quadro 10:

Quadro 10 – Políticas de gestão voltadas a instituição de diretrizes e serviços contra toda forma de violência, no combate ao assédio moral, sexual, discriminação e desigualdade em todas as suas vertentes, conforme inciso III da Cláusula Segunda do PNUDH.

TIPO	REFERÊNCIA	EMENTA/OBJETO
RESOLUÇÕES CONSUNI	281/2019	Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0153/2016, sobre a Moradia Universitária, e dá outras providências.
	282/2019	Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0151/2016, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	283/2019	Reformula a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0152/2016, sobre a Bolsa Manutenção para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	284/2019	Regulamenta os serviços prestados pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual da Paraíba UEPB.
	296/2019	Regulamenta o Programa Bolsa Manutenção para estudantes dos Cursos Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	297/2019	Regulamenta o Programa Bolsa Manutenção Parcial para estudantes dos Cursos Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	313/2020	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0281/2019, sobre a Moradia Universitária, e dá outras providências.
	314/2020	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0282/2019, sobre a Bolsa Manutenção Parcial para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	315/2020	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0283/2019, sobre a Bolsa Manutenção para os Cursos de Graduação, e dá outras providências.
	316/2020	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0284/2019, sobre os serviços prestados pelo Restaurante Universitário (RU) da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, e dá outras providências.
	317/2020	Reformula e atualiza a

		RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0295/2019 da Bolsa Alimentação para os Campus (III, V, VI, VII, VIII) da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB que não são abrangidos pelo Programa Restaurante Universitário e dá outras providências.
	318/2020	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0296/2019, sobre a Bolsa Manutenção para estudantes dos Cursos Médio Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
	319/2020	Reformula e atualiza a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0297/2019, SOBRE A Bolsa Manutenção Parcial para estudantes dos Cursos Médio Técnicos, da Escola Agrícola Assis Chateaubriand e da Escola Agrotécnica do Cajueiro, e dá outras providências.
RESOLUÇÕES CONSEPE	164/2017	Regulamenta o processo seletivo 2017.2 de acesso aos cursos de graduação, modalidade presencial, na Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.
	179/2018	Regulamenta o processo seletivo 2018.1 de acesso aos cursos de graduação, modalidade presencial, na Universidade Estadual da Paraíba e dá outras providências.
	193/2018	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2019.1 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
	208/2019	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2019.2 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
	223/2020	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2020.1 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
	226/2020	Autoriza o procedimento de adesão ao Sistema de Seleção Unificada – SiSU/MEC 2020.2 e estabelece o quantitativo de vagas por cursos, pesos e notas mínimas, para ingresso nos cursos de graduação da UEPB e dá outras providências.
PORTARIAS	688/2019	Oferta vagas remanescentes do Programa Restaurante Universitário com desconto de 50% para estudantes egressos de escolas públicas.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Através dos Programas Moradia Universitária, Restaurante Universitário e Bolsa Manutenção a instituição tem contribuído para minimizar as desigualdades sociais e garantido a continuidade dos estudos aos estudantes de graduação em situação de vulnerabilidade

socioeconômica, e, conforme caracterização no quadro acima os estudantes do ensino Médio Técnico mantidos pela UEPB também passaram a ser contemplados por parte dessas políticas que auxiliam na redução da evasão escolar. Além disso, percebe-se que ao longo dos últimos anos a instituição tem mantido a política de reserva de vagas para estudantes egressos de escolas públicas ao confirmar a cada ano a adesão ao Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação, configurando-se, portanto, tais políticas como formas reais de combate a desigualdades e discriminação no âmbito da academia.

Por sua vez, o inciso IV da cláusula segunda do PNUDH define como linha de ação prioritária “o estabelecimento de canais institucionais voltados ao recebimento, apuração, acompanhamento e encaminhamento de denúncias e reclamações de casos de violações de Direitos Humanos” como também na resolução desses conflitos além da orientação e adoção de providências para o tratamento dos casos. Desta forma o Quadro 11 a seguir evidencia as políticas implementadas com tais características.

Quadro 11 – Políticas de gestão relativas ao estabelecimento de canais institucionais voltados ao recebimento, apuração, acompanhamento e encaminhamento de denúncias e reclamações de casos de violações de Direitos Humanos, à atuação na resolução de conflitos sociais que envolvam violações de Direitos Humanos, além da orientação e adoção de providências para o tratamento dos casos de violações de Direitos Humanos, conforme inciso IV da Cláusula Segunda do PNUDH.

TIPO	REFERÊNCIA	EMENTA/OBJETO
RESOLUÇÕES CONSUNI	207/2017	Modifica o Art. 4º caput e Parágrafo Único da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/065/2014 que estabelece a composição da Comissão de Direitos Humanos, e dá outras providências.
	302/2019	Cria o Observatório do Feminicídio da Paraíba Brígida Rosely de Azevedo Lourenço no âmbito da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).
PORTARIAS	28/2018	Designa servidores para comporem a Comissão de Direitos Humanos da UEPB
	310/2019	Designa coordenador para o Observatório do Feminicídio Brígida Rosely de Azevedo Lourenço.
	687/2019	Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Direitos Humanos e dá outras providências
OUTROS	-	Atuação da Ouvidoria Geral
	Termo de Cooperação Técnica Nº 013/2019	Criação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

De logo, verifica-se que entre 2017 e 2019 a Comissão de DH da UEPB passou por algumas alterações, seja no âmbito da sua estrutura que foi modificada pela

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/267/2017 garantindo uma representação de cada centro na mesma, como também em relação à substituição de seus membros revelando a necessidade de fortalecimento desta enquanto órgão consultivo e propositivo em matéria de direitos humanos na instituição.

Tem-se ainda uma importante iniciativa no âmbito do enfrentamento ao feminicídio no estado da Paraíba que foi a criação do Observatório do Feminicídio Brígida Rosely de Azevêdo Lourenço em parceria com o Ministério Público da Paraíba (MPPB), Tribunal de Justiça da Paraíba, Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social (SSDS) e Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana (SMDH), cujos objetivos estão assim elencados em sua página oficial¹⁷:

- Favorecer um espaço interdisciplinar de reflexão e de proposições para o enfrentamento do crime de feminicídio na Paraíba e no país;
- Articular docentes pesquisadores, técnicos administrativos e discentes que possam desenvolver atividades de pesquisa, de extensão ou de pós-graduação, tendo como objeto de estudo o feminicídio;
- Promover a interface dialógica entre as ações acadêmicas e a sociedade civil, por meio de Instituições e/ou Órgãos parceiros;
- Subsidiar as diversas Instituições e/ou Órgãos parceiros com reflexões e dados derivados das ações desenvolvidas na academia, a fim de contribuir com a reorientação e/ou concepção de novas políticas públicas de enfrentamento do feminicídio;
- Desenvolver ações de extensão e de formação continuada que possam contribuir para o fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento ao feminicídio. (ONLINE)

Além disso, o Observatório leva o nome da saudosa professora Brígida Rosely de Azevêdo Lourenço assassinada por seu ex-companheiro no ano de 2012, tornando-se mais uma vítima desse crime nas alarmantes estatísticas do país.

No tocante a atuação da Ouvidoria Geral, como dito anteriormente, a mesma tem sido destaque no Estado da Paraíba apresentando elevado índice de resolutividade para as demandas que lhe são encaminhadas conforme se percebe no Quadro 12 abaixo, elaborado a partir dos relatórios disponíveis.

Quadro 12 – Resolutividade de demandas da Ouvidoria Geral da UEPB de 2017 a 2020.

ANO	DENÚNCIAS, RECLAMAÇÕES, SUGESTÕES, INFORMAÇÕES E ELOGIOS	RESOLUTIVIDADE (%)
2017	160	85%
2018	388	88%
2019	378	98%

¹⁷ <http://observatoriodofeminicidio.uepb.edu.br/objetivos/>

2020	375	99%
------	-----	-----

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Apesar dos relatórios não serem específicos a cerca das demandas relativas a violações de direitos humanos, pode-se concluir que o canal tem sido bastante efetivo no cumprimento do seu papel, ampliando cada vez mais o índice de resolatividade de demandas chegando a quase 100% no ano de 2020. Somado a isso, tem-se a criação do CEJUSC como mais um canal de solução de conflitos, o qual em que pese não estar voltado especificamente à situações de violações de direitos humanos, não se pode negar que este tenha papel relevante nesta seara.

Por fim, o inciso VIII da Cláusula Segunda do PNUDH, estabeleceu como linha de ação prioritária o desenvolvimento de políticas de gestão relativas ao estabelecimento de medidas que facilitem o acesso a novas tecnologias da informação para a troca de informações e a discussão sobre Direitos Humanos. Nessa linha, destaca-se no Quadro 13 abaixo a respectiva política cuja proposta se enquadra e se mostra capaz de atender aquilo que fora ali estabelecido.

Quadro 13 – Políticas de gestão relativas ao estabelecimento de medidas que facilitem o acesso a novas tecnologias da informação para a troca de informações e a discussão sobre Direitos Humanos, conforme inciso VIII da Cláusula Segunda do PNUDH.

TIPO	REFERÊNCIA	EMENTA/OBJETO
RESOLUÇÕES CONSUNI	327/2020	Institui o Programa Auxílio Conectividade, com a finalidade de assegurar a inclusão digital de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica para garantir o adequado acompanhamento e participação das atividades não presenciais desenvolvidas nos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0229/2020.

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

O Programa Auxílio Conectividade surge no âmbito da UEPB a partir da necessidade de adaptação de todo o sistema de ensino frente à pandemia do Covid-19, com o objetivo de garantir aos estudantes socioeconomicamente mais vulneráveis acesso às atividades online e, mais uma vez, em que pese não haver menção expressa no texto da Resolução acima quanto a uma finalidade específica voltada a “troca de informações e a discussão sobre Direitos Humanos” certamente o alcance de tal política vai bem além da finalidade mais urgente ali expressa promovendo verdadeira e ampla inclusão digital para centenas de discentes uma vez que viabilizou não apenas a compra de equipamentos como também a contratação de serviços de internet, abrindo portas, portanto, não apenas para o acompanhamento de atividades

curriculares remotas, mas para a inserção desses estudantes no mundo digital, no qual é possível estabelecer e ampliar a troca de informações sobre os mais diversos temas, dentre os quais os Direitos Humanos.

Feitas as devidas caracterizações das políticas identificadas a partir da análise dos documentos levantados, passa-se a seguir a verificação, portanto, do alinhamento institucional ao PNUDH frente às obrigações assumidas pela UEPB enquanto signatária do Pacto, notadamente no tocante ao eixo Gestão.

3.3 ALINHAMENTO INSTITUCIONAL DAS POLÍTICAS DE GESTÃO EM DIREITOS HUMANOS NO ÂMBITO DA UEPB AO EIXO GESTÃO DO PNUDH

De acordo com a cláusula terceira do PNUDH, ao tornar-se signatária do Pacto as IES assumiram diversas atribuições, as quais se constituem em requisitos essenciais para a boa execução do mesmo. Tais obrigações estão elencadas a seguir:

- I. Realizar as linhas de ações prioritárias, respeitando os eixos de atuação, nos termos das cláusulas I e II do presente Acordo;
- II. Criar o Comitê Gestor responsável pela coordenação, fomento e monitoramento do Pacto na IES, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura deste Acordo, nos termos da Portaria;
- III. Dar transparência e permitir o monitoramento do Pacto, conforme determinação da Portaria;
- IV. Divulgar o presente Acordo e as medidas adotadas em consequência de sua adesão, no âmbito da comunidade acadêmica;
- V. Prestar informações referentes ao presente Acordo solicitadas pela Comissão Nacional, estabelecida pela Portaria. (BRASIL, 2016, ONLINE)

Nessa perspectiva, e considerando a identificação e caracterização das políticas em DH realizadas nas subseções anteriores, passamos então a tratar acerca do alinhamento institucional verificado a partir da constatação quanto ao que foi efetivado ou ainda será dentro das atribuições assumidas pela IES enquanto signatária do PNUDH.

Quanto aos aspectos gerais definidos na cláusula primeira a cerca do eixo gestão, a partir da caracterização realizada na subseção anterior é possível inferir que a UEPB tem incorporado os Direitos Humanos em sua cultura e gestão organizacional e institucional com o desenvolvimento de políticas inclusivas como amplamente já expostas, bem como na mediação de conflitos, na forma de lidar e reparar violações, tendo reformulado sua Comissão de Direitos Humanos de forma a dar voz a todos os campus e centros dentro da mesma, além de contar com uma ouvidoria forte e atuante, e ocupando importantes espaços estabelecendo parcerias com outros órgãos como visto, a exemplo da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária (SEAP), TJPB e Ministério Público, reconhecendo e exercendo a sua responsabilidade social para com a pauta de DH.

No tocante às linhas de ação prioritárias verifica-se uma forte atuação da instituição quanto àquelas estabelecidas nos incisos de I a IV e VIII do referido Pacto, contudo, ao mesmo tempo observa-se uma importante lacuna quanto às linhas de ação estabelecidas nos incisos V a VII. Ao passo que a instituição tem se preocupado com o aprofundamento da temática da educação em DH criando cursos ou abrindo novas turmas de pós-graduação com foco em direitos humanos, ao mesmo tempo, após mais de 4 anos de adesão ao Pacto, não se verifica no âmbito normativo institucional a inserção da EDH nos currículos e Programas Pedagógicos.

Da mesma forma, à medida que se verifica um conjunto de parcerias e iniciativas dedicadas ao tema junto a outras instituições, no âmbito da própria UEPB ainda não se verifica mecanismos, como os sugeridos no inciso V da cláusula segunda do PNUDH, “capazes de coordenar, fomentar e monitorar o cumprimento das medidas adotadas”, bem como há bastante no que avançar quanto à realização de campanhas continuadas nos moldes do inciso VI da mesma cláusula, e, da mesma forma, quanto a políticas e práticas de recrutamento, avaliação, remuneração, disciplina e promoção de pessoal docente que respeitem os princípios dos DH (inciso VII).

A própria composição atual da Comissão de DH estabelecida pela RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0207/2017, em que pese ter ampliado a representatividade da comunidade acadêmica, não contempla a participação equitativa ou proporcional dos públicos que fazem a instituição (docentes, discentes, técnico-administrativos e gestão), conforme demonstrado no Quadro 14 a seguir.

Quadro 14 – Composição atual da Comissão de Direitos Humanos da UEPB.

VÍNCULO	LOTAÇÃO
Docente (Presidente)	CH – CAMPUS III
Docente (Ouvidoria)	CCBS – CAMPUS I
Docente	CCJ – CAMPUS I
Docente	CCAA – CAMPUS II
Docente	CCBSA – CAMPUS V
Docente	CCT – CAMPUS I
Docente	CH – CAMPUS III
Docente	CEDUC – CAMPUS I
Docente	CCBS – CAMPUS I
Docente	CCHE – CAMPUS VI
Docente	CCHA – CAMPUS IV
Docente	CCSA – CAMPUS I

Técnico-Administrativo	CCEA – CAMPUS VII
Técnico-Administrativo	CCTS – CAMPUS VIII

Fonte: Elaborado pelo autor a partir dos dados coletados.

Tem-se, portanto, que, majoritariamente (86%), a comissão é composta por docentes dos quais a metade está lotada em centros do campus I em Campina Grande. Dois membros pertencem ao corpo técnico-administrativo e não há qualquer representação discente na mesma, o que vai de encontro à orientação do Pacto que propõe a representatividade e envolvimento de todos os públicos que fazem a universidade nesses espaços de debate construção coletiva.

Para além, das obrigações assumidas quanto à realização das linhas de ação prioritárias a IES assumiu o compromisso de criar um comitê gestor, o qual ainda necessita ser designado de forma que as demais obrigações assumidas pela instituição também possam ser efetivadas, como a divulgação, monitoramento e transparência das ações institucionais referentes ao PNUDH, bem como a elaboração de um Plano de Trabalho próprio, medidas estas que se revelam de extrema importância para que toda a comunidade acadêmica acompanhe e tenha clareza a cerca de tudo que foi, é e será desenvolvido pela gestão no campo das políticas de promoção dos direitos humanos.

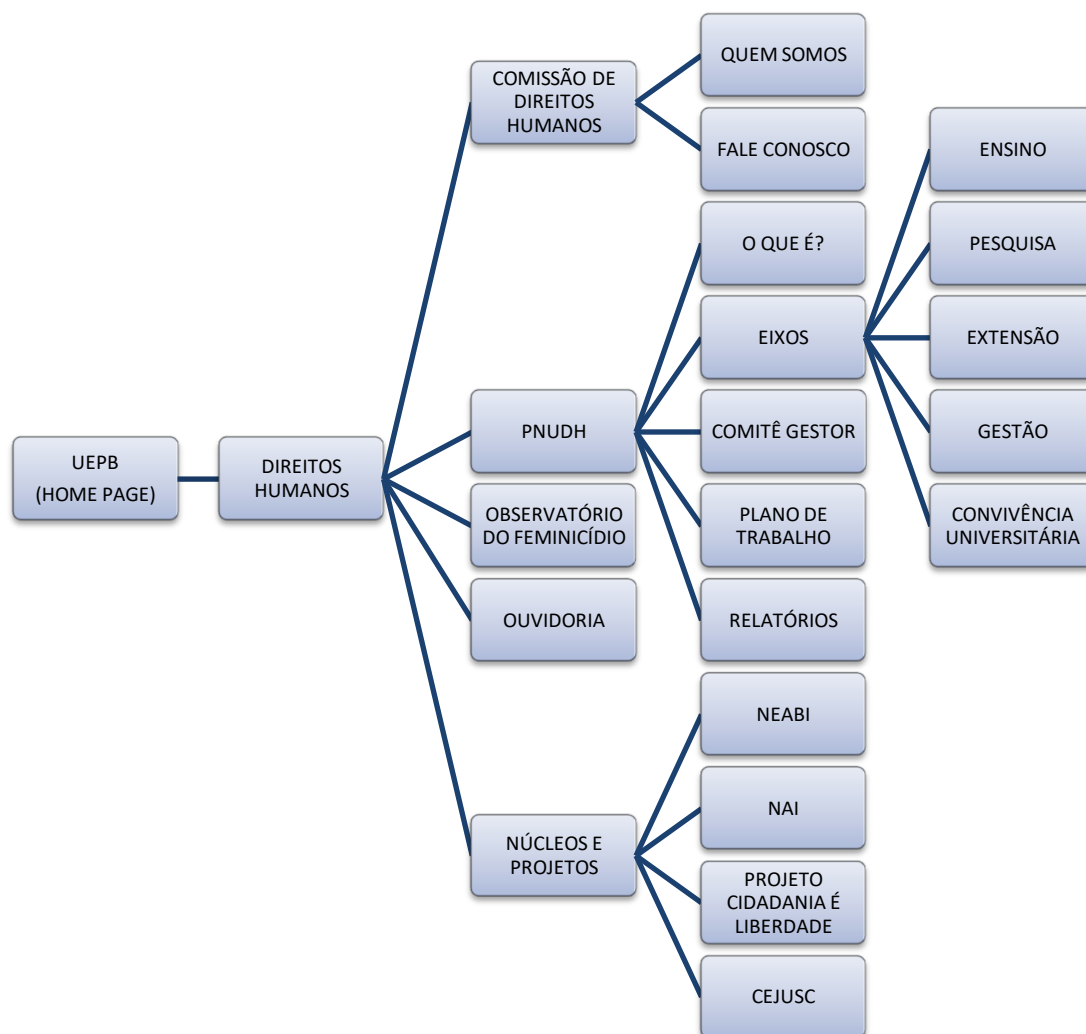
3.4 PROPOSTA DE INSTRUMENTO DE VISIBILIDADE E ACESSO À PRÁTICA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DOS DH NO ÂMBITO DA UEPB

Uma vez identificadas e caracterizadas as políticas em direitos humanos no âmbito da UEPB e verificado o alinhamento institucional ao eixo Gestão do PNUDH dentro do recorte temporal especificado, passamos então a propor a adoção de medidas capazes de aprimorar a implementação e/ou efetivação das linhas de ação prioritárias estabelecidas pelo Pacto, sobretudo no aspecto da visibilidade das ações.

Conforme exposto na subseção anterior, entre as obrigações assumidas pela UEPB e ainda não efetivadas estão as seguintes: III. Dar transparência e permitir o monitoramento do Pacto, conforme determinação da Portaria; IV. Divulgar o presente Acordo e as medidas adotadas em consequência de sua adesão, no âmbito da comunidade acadêmica. Pois bem, tem-se que há um considerável conjunto de políticas de gestão já desenvolvidas e em desenvolvimento, e outras que ainda serão efetivadas, as quais teriam maior alcance caso fossem condensadas em um ambiente próprio, capaz de reuni-las e sistematizá-las tornando-as de fácil conhecimento e acesso.

Para tanto, propomos o desenvolvimento na página oficial da instituição de um ambiente específico que congregue todas as informações relativas às políticas voltadas à promoção dos Direitos Humanos, dando evidência, entre outras coisas, à execução do PNUDH na instituição em cada eixo e linha de ação. A Figura 3 a seguir apresenta um diagrama como sugestão para a estruturação do espaço virtual proposto.

Figura 3 – Proposta de estruturação da página de Direitos Humanos da UEPB.



Fonte: Elaborado pelo autor.

O diagrama constante da Figura 3 apresenta, a título de sugestão, uma sugestão de fluxo informacional para constituir a página da Web, sobretudo a página da UEPB, possibilitando uma maior clareza, objetividade e transparência todas as informações e ações, setores e esforços no âmbito da UEPB referente com a pauta de Direitos Humanos, além de corresponder àquilo que é orientado pelo PNUDH para as IES que aderiram ao plano. Contudo, antes de tudo faz-se imprescindível a designação do Comitê Gestor e, conseqüentemente, a criação de um plano de trabalho para que a instituição tenha mais clareza

e intencionalidade na elaboração de políticas que correspondam às diretrizes do Pacto Universitário, seus eixos e linhas de ação prioritárias de forma a desenvolver plenamente todas as obrigações assumidas, bem como a configuração de uma entidade que efetivamente pautar suas ações pelo Pacto Universitário.

A proposta se pauta pelo princípio da transparência viabilizando inclusive uma maior aproximação para com a comunidade acadêmica, a exemplo de dados sobre localização, finalidades, e os dados de contatos, horários de atendimentos.

No item “Comissão de Direitos Humanos” poderiam ser disponibilizadas informações quanto a composição da mesma e formas de contato, assim como as principais atividades e notícias referentes à atuação desta. No tocante ao PNUDH a proposta é no sentido de que o Pacto seja posto em evidência de forma que toda a comunidade acadêmica tenha conhecimento do mesmo e possa acompanhar sua execução por parte da instituição, sendo imprescindível para tanto a disponibilização de informações como: o que é o pacto, quem compõe o Comitê Gestor, quais os eixos de atuação com as respectivas ações em desenvolvimento, bem como, que sejam destacados os núcleos de pesquisa e projetos em desenvolvimento ligados aos direitos humanos.

O Observatório do Feminicídio e a Ouvidoria, por sua vez, que já possuem espaços próprios na página da instituição seriam integrados à página de direitos humanos de forma a unificar o ambiente com todas as iniciativas institucionais relacionadas à temática. E, por fim, na aba “Núcleos e Projetos” também seriam agregadas algumas páginas já existentes, porém que encontram-se com baixa notoriedade, alimentando este ambiente com todo o acervo de produção científica desenvolvido pelos núcleos de pesquisa na área, assim como demais Projetos de Extensão e de Gestão em desenvolvimento.

Com isso, a UEPB teria um ambiente virtual de relevância no âmbito das políticas de direitos humanos e além de cumprir a obrigação assumida em termos de transparência relativa a execução do pacto, esse ambiente contribuiria significativamente para o desenvolvimento de uma práxis cada vez mais consolidada quanto a essas políticas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao longo do desenvolvimento desta pesquisa, em consulta às páginas oficiais das IES que aderiram ao PNUDH constantes do Relatório Sintético apresentado pela SECADI em dezembro de 2018, observou-se que quase em sua totalidade as instituições não mantêm ou retiraram de suas páginas links que direcionem a informações sobre a execução interna do Pacto ou outras informações relevantes sobre o desenvolvimento de políticas voltadas à promoção dos direitos humanos.

Diante desse cenário torna-se importante ressaltar que apesar de várias IES manterem suas ações pautadas pelo Pacto, o Ministério da Educação não tem demonstrado nenhum aparente intenção em retomar e fortalecer o PNUDH, as instituições aderentes tem autonomia para dar continuidade aos compromissos assumidos quando de sua adesão podendo inclusive desenvolver políticas mais abrangentes que as propostas no instrumento de adesão. Doutra banda tem-se que, conforme cláusula oitavo do acordo assinado pelos partícipes, o PNUDH inicialmente teria vigência de 5 anos prorrogáveis por mais 5 e, formalmente, não se identificou qualquer ato anulando seus efeitos, tendo o mesmo sido redirecionado para a Diretoria de Educação em Direitos Humanos da Secretaria Nacional de Proteção Global do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos dentro da nova estrutura ministerial do governo federal, a qual, infelizmente, não mais promoveu qualquer articulação no sentido de ampliá-lo e fortalecê-lo.

Nesse sentido, se faz necessário que cada IES aderente chame a si a responsabilidade assumida e promova as ações de sua competência resgatando o papel das universidades enquanto formadora de cidadãos conscientes e transformadora de realidades sociais dentro do contexto em que estão inseridas.

No âmbito da UEPB muito foi feito, mas sempre haverá ainda mais a fazer, de forma que se faz necessário uma constante busca e incômodo, especialmente por parte daqueles que fazem a gestão superior que tem a possibilidade de direcionar as políticas institucionais, de formar que a academia se torne cada vez mais inclusiva e preocupada com princípios e valores que dignifiquem a pessoa humana em todos os seus aspectos.

Em outubro de 2020 a comunidade acadêmica da UEPB elegeu a professora doutora Ivonildes da Silva Fonseca como vice-reitora, sendo ela a primeira mulher negra a assumir este cargo na instituição. Além da vice-reitoria, em 2021, passou a presidir a Comissão de Direitos Humanos, como também o Observatório do Feminicídio, passando a contribuir

nesses espaços com toda a sua experiência enquanto militante de diversos movimentos sociais ao longo de sua trajetória de vida.

Até agosto de 2021 um conjunto de outras ações foram desenvolvidas na instituição, como seminários, fóruns, reuniões, entre outros, relacionados à pauta dos direitos humanos, contudo, como proposto anteriormente, se faz necessário reunir e consolidar todas essas informações em um ambiente próprio de forma a garantir não apenas a transparência como proposto pelo Pacto, mas facilitar a comunicação e acesso da comunidade a tudo que é realizado.

Dessa forma a UEPB seguirá trilhando um caminho cuja práxis se revelará cada vez mais inclusiva e repleta de boas práticas a serem replicadas por outras universidades na Paraíba, Brasil e mundo afora.

REFERÊNCIAS

AGAMBEN, G. **O que é o contemporâneo e outros ensaios**. Chapecó/SC: Argos, 2009.

ALBINO, L. Ensino superior e desenvolvimento regional: o exemplo da Universidade Estadual da Paraíba. **Revista Brasileira de Desenvolvimento Regional**, Blumenau, v. 5, n. 2, p. 005-024, maio 2018. ISSN 2317-5443. Disponível em: <<https://proxy.furb.br/ojs/index.php/rbdr/article/view/6553>>. Acesso em: 04 dez. 2020.

BOBBIO, N. **A era dos Direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file>. Acesso em: 20 nov. 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 12 nov. 2020.

BRASIL. **Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério da Educação. Brasília, DF: 2012. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Decreto/D7690.htm. Acesso em: 08 ago. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 9.465, de 2 de janeiro de 2019**. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Educação, remaneja cargos em comissão e funções de confiança e transforma cargos em comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Funções Comissionadas do Poder Executivo - FCPE. Brasília, DF: 2019. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/57633286. Acesso em: 03 dez. 2020.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. **Educação em Direitos Humanos: diretrizes nacionais**. Brasília: Coordenação Geral de Educação em SDH/PR, Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 03 dez. 2020.

BRASIL. **Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos**. Brasília, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/comite-nacional-de-educacao-em-direitos-humanos-cnedh/pacto-universitario/pacto-universitario-1/@@download/file/pacto-universitario.pdf>. Acesso em: 02 dez. 2020.

BRASIL. Pacto Nacional Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura de Paz e dos Direitos Humanos. **Relatório sintético de iniciativas de EDH e diversidade**.

Brasília, 2018. Disponível em:

http://arquivos.info.ufrn.br/arquivos/20191270563e285788302a72bc5442fcd/PACTO_UNIV_ERSITRIO_Relatrio_sinttico_de_iniciativas_de_EDH_e_Diversidade_deze.pdf. Acesso em: 04 dez. 2020.

BRENNAND, E. G. de G. Convergência digital e os desafios da gestão inovadora. In: BRENNAND, Edna Gusmão de Góes (Org.). **Gestão aprendente: cenários convergentes**. João Pessoa: Editora UFPB, 2017. p. 13-64.

BRENNAND, E. J. de G.; CASTRO NETO, M. C. A pesquisa social e os desafios epistemológicos no campo gestão. In: BRENNAND, Edna Gusmão de Góes (Org.). **Gestão aprendente: cenários convergentes**. João Pessoa: Editora UFPB, 2017. p. 307-377.

CAVALCANTI, C. A. M. *et al.* História Moderna dos Direitos Humanos: uma noção em construção. In: TOSI, Giuseppe (Org.). **Direitos humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005, p. 48-78. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/11/2005.DH_.-historia-teoria-pr%C3%A1tica.pdf. Acesso em: 12 nov. 2020.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. *et al.* **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis: Vozes, 2012. p. 295-316.

CITTADINO, M.; SILVEIRA, R. M. G. Direitos Humanos no Brasil em uma perspectiva histórica. In: TOSI, G. (Org.). **Direitos humanos: história, teoria e prática**. João Pessoa: Editora Universitária/UFPB, 2005. p. 135-163. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/11/2005.DH_.-historia-teoria-pr%C3%A1tica.pdf. Acesso em: 12 nov. 2020.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos. Disponível em: http://www.ohchr.org/EN/UDHR/Documents/UDHR_Translations/por.pdf. Acesso em: 12 nov. 2020.

DIBBERN, T. A.; CRISTOFOLETTI, E. C.; SERAFIM, M. P. Educação em Direitos Humanos: um panorama do compromisso social da universidade pública. **Educ. rev.**, Belo Horizonte, v. 34, e176658, 2018. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-46982018000100184&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 29 nov. 2020.

FERNANDES, S. T. **Uma outra representação da modernização em Campina Grande: a cidade nas páginas do Diário da Borborema (1960/1980)**. 2011. 146f. (Dissertação de Mestrado), Programa de Pós-Graduação em História, Centro de Humanidades, Universidade Federal de Campina Grande - Paraíba - Brasil, 2011. Disponível em: <http://dspace.sti.ufcg.edu.br:8080/jspui/bitstream/riufcg/1630/1/SILVANA%20TORQUATO%20FERNANDES%20-%20DISSERTA%C3%87%C3%83O%20PPGH%202011..pdf>. Acesso em: 04 dez. 2020.

KONDER, L. **O futuro da filosofia da práxis: o pensamento de Marx no século XXI**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

MAIA, M. C. História do Direito no Brasil – os direitos humanos fundamentais nas constituições brasileiras. **Revista JurisFIB**, Bauru-SP, Volume III, Ano III, p. 267-283, dezembro, 2012. Disponível em: <https://revistas.fibbauru.br/jurisfib/article/view/151/134>. Acesso em: 12 nov.2020.

MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. Técnicas de pesquisa. In: MARCONI, M. de A.; LAKATOS, E. M. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2019. p. 189-234. Disponível em: <https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788597010770/epubcfi/6/38%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dbody019%5D!/4/428%400:0>. Acesso em: 15 nov.2020.

MONTEIRO, A.; ZENAIDE, M. de N. T.; VIOLA, S. E. A. Diretrizes para a Educação em Direitos Humanos na Educação Superior: alguns subsídios. In: TOSI, G.; FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T. (Org.). **A formação em direitos humanos na educação superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas**. João Pessoa: CCTA, 2016. p. 171-186. Disponível em: http://www.cchla.ufpb.br/ncdh/wp-content/uploads/2016/07/EBOOK-Forma%C3%A7%C3%A3o-em-DH_-Educa%C3%A7%C3%A3o-Superior_Brasil_Miolo_-02-05-16.pdf. Acesso em: 02 dez. 2020.

MORAES, A. de. **Direitos Humanos Fundamentais: Teoria geral, Comentários aos arts. 1º a 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, Doutrina e Jurisprudência**. São Paulo: Editora Atlas S.A., 2011.

OLIVEIRA, B. M. J. F. de. Pesquisa Qualitativa: possibilidades nas organizações aprendentes. In: BRENNAND, E. G. de G. (Org.). **Gestão aprendente: cenários convergentes**. João Pessoa: Editora UFPB, 2017. p. 379-428.

PARAIBA. Extrato de Termo de Protocolo 001/2021. Universidade Estadual da Paraíba e Fundo de Recuperação dos Presidiários. João Pessoa: Diário Oficial do Estado da Paraíba, 2021. Disponível em: <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/2021/janeiro/diario-oficial-21-01-2021.pdf/@download/file/Diario%20Oficial%2021-01-2021.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2021.

PIOVESAN, F.; FACHIN, M. G. Educação em Direitos Humanos no Brasil. **Revista Jurídica da Presidência**, Brasília-DF, v. 19, n. 117, Fev-Mai 2017, p. 20-38. Disponível em: <https://revistajuridica.presidencia.gov.br/index.php/saj/article/view/1528/1196> Acesso em: 03 dez. 2020.

RAMOS, M. G.; CORREIA, H. H. C. Pedagogia institucional e democracia: aportes para a construção de uma autonomia ética em espaços públicos. In: BRENNAND, Edna Gusmão de Góes (Org.). **Gestão aprendente: cenários convergentes**. João Pessoa: Editora UFPB, 2017. p. 145-184.

SILVA, J. A. da. Da Evolução Político-Constitucional do Brasil. In: SILVA, J. A. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 25 ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2005. p. 69-90.

SILVEIRA, R. M. G.; LUNA, G. Direitos Humanos no Brasil: linha do tempo. In: FERREIRA, L. F. G.; ZENAIDE, M. N. T.; NÁDER, A. A. G. (Org.). **Educando em direitos humanos: fundamentos histórico-filosóficos e político-jurídicos**. João Pessoa: Editora da

UEPB, 2016. p. 159-162. Disponível em: http://www.cchla.uepb.br/ncdh/wp-content/uploads/2017/10/EducandoemDH_Vol-1.pdf. Acesso em: 10 nov. 2020.

SOUSA DO Ó, Edvaldo de. **História da Universidade Regional do Nordeste**. Campina Grande: Editora Campina Grande Ltda., 1986. V. I.

SOUZA, R. S. R. A Universidade e os Direitos Humanos. In: SOUZA, R. S. R. S. (Org.). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pró-Reitoria de Extensão. Núcleo de Direitos Humanos. **Universidade e direitos humanos**: práticas desenvolvidas na PUC Minas. Belo Horizonte: PUC Minas, 2009. p. 35-46. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/livros/edh/a_pdf/livro_univ_mg_dh.pdf. Acesso em: 15 nov. 2020.

TOSI, G.. Apresentação. In: TOSI, G. (Org.). **Direitos humanos**: história, teoria e prática. João Pessoa: Editora Universitária/UEPB, 2005. p. 10-17. Disponível em: http://www.cchla.uepb.br/ncdh/wp-content/uploads/2015/11/2005.DH_-historia-teoria-pr%C3%A1tica.pdf. Acesso em: 12 nov. 2020.

TOSI, G.; ZENAIDE, M. de N. T. Os direitos humanos na educação superior no Brasil: tendências e desafios. In: TOSI, G.; FERREIRA, L. de F. G.; ZENAIDE, M. de N. T. (Org.). **A formação em direitos humanos na educação superior no Brasil**: trajetórias, desafios e perspectivas. João Pessoa: CCTA, 2016. p. 27-78. Disponível em: http://www.cchla.uepb.br/ncdh/wp-content/uploads/2016/07/EBOOK-Forma%C3%A7%C3%A3o-em-DH_-Educa%C3%A7%C3%A3o-Superior_Brasil_Miolo_-02-05-16.pdf. Acesso em: 02 nov. 2020.

UEPB. **Portaria Nº 441/2017**. Novo texto do Estatuto da Universidade Estadual da Paraíba. Campina Grande: Gabinete do Reitor, 2017. Disponível em: <https://uepb.edu.br/download/portaria-gr-0441-2017-estatuto-da-uepb/?wpdmdl=46778&refresh=61411a083394b1631656456>. Acesso em: 20 jun. 2021.

UEPB. **Resolução Nº 64/2014**. Implementa a Comissão de Direitos Humanos na UEPB, e dá outras providências. Campina Grande: Conselho Universitário, 2014. Disponível em: http://www.uepb.edu.br/download/resolucoes-consuni/resolu%C3%A7%C3%B5es_consuni_-_2014/065-2014%20Institui%20a%20Comiss%C3%A3o%20de%20DIREITOS%20HUMANOS%20na%20UEPB.pdf. Acesso em: 20 jun. 2021.

UEPB. **Resolução Nº 234/2018**. Criação-institucionalização Do Núcleo De Estudos Afro-Brasileiro E Indígena – NEABI. Campina Grande: Conselho Universitário, 2018. Disponível em: <https://transparencia.uepb.edu.br/institucional/conselhos-superiores/resolucoes-consuni/?tax%5Bwpdmcategory%5D=consuni-2018#>. Acesso em: 20 jun. 2021.

UEPB. **Histórico**. s.d. Disponível em: <http://www.uepb.edu.br/a-uepb/historico/>. Acesso em: 04 dez. 2020.

WHAT are human rights? **Office of the high commissioner** Human Rights United Nations, 2020. Disponível em: <https://www.ohchr.org/EN/Issues/Pages/WhatareHumanRights.aspx>. Acesso em: 10 nov. 2020.

ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares. **Políticas de extensão universitária e a disputa pela hegemonia**: a questão dos direitos humanos na UFPB. 2010. 415 f. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2010. Disponível em: <https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/tede/4933/1/arquivototal.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.